



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - SERASA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1514/03	DATA: 23/09/03
INÍCIO: 14h53min	TÉRMINO: 18h35min	DURAÇÃO: 03h42min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h42min	PÁGINAS: 77	QUARTOS: 45
SUPERVISÃO: Debora, Estela, Miranda		
CONCATENAÇÃO: Cláudia Luiza		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

GABRIEL JORGE FERREIRA - Presidente da Federação Brasileira dos Bancos — FEBRABAN.
HUGO DANTAS PEREIRA - Diretor-Geral da Federação Brasileira dos Bancos — FEBRABAN.

SUMÁRIO: Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES

Há oradores não identificados.
Há intervenções inaudíveis.
Há expressão ininteligível.
Grafia não confirmada: Oxandor.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Está aberta a 26ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as atividades da SERASA — Centralização de Serviços dos Bancos. Informo aos Srs. Parlamentares que foram distribuídas cópias da ata da 25ª Reunião, e sendo assim...

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Sr. Presidente, já que foi distribuído, eu pediria a dispensa da leitura da ata, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em discussão a ata. Não havendo quem queira discuti-la, passamos à votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovada. Comunico a V.Exas. que os documentos recebidos pela CPI estão à disposição dos Parlamentares na Secretaria desta Comissão. A presente reunião destina-se à audiência pública com a presença dos Srs. Gabriel Jorge Ferreira, Presidente da FEBRABAN, e o Sr. Roberto Egydio Setúbal, ex-Presidente da FEBRABAN. Informo aos Srs. Parlamentares que o Sr. Roberto Egydio Setúbal, ex-Presidente da FEBRABAN, indicou o Sr. Hugo Dantas Pereira, ex-Diretor-Executivo da FEBRABAN, como seu representante, por estar participando da reunião do Fundo Monetário Internacional, durante os dias 22, 23 e 24 de setembro, em Dubai, nos Emirados Árabes. Esta Presidência esclarece aos Parlamentares que, como não foi oriundo de aprovação de nenhum requerimento desta Comissão, nós vamos ouvir o Sr. Hugo Dantas apenas a título de colaboração com esta Comissão, não implicando em nenhuma substituição na pessoa do Roberto Egydio Setúbal, e mantendo a convocação do Sr. Roberto Egydio Setúbal. Entrando em contato... Eu solicito que a Secretaria, de imediato, entre em contato com o Sr. Roberto Egydio Setúbal, para que este determine, então, na sua volta do exterior, uma data que ele possa vir prestar esclarecimentos e testemunho nesta Comissão. Assim, eu convido também o Sr. Hugo Dantas para que faça parte da Mesa. Esclareço que a presente reunião se realiza em razão da aprovação de requerimentos de minha autoria. Iniciando os trabalhos, já presente na nossa Mesa o Sr. Gabriel Jorge Ferreira, Presidente da FEBRABAN, o qual concedo até 20 minutos para suas considerações iniciais.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Muito bem. Sr. Presidente, Deputado Giacobbo; Sr. Relator, Deputado Gilberto Kassab; entendi ser dever do Presidente da



FEBRABAN atender a esse honroso convite para participar da audiência pública, em função da importante contribuição que a CPI - SERASA poderá trazer para o fortalecimento da intermediação financeira, o aumento do nível da oferta de crédito e a redução no custo do dinheiro. A eficiência do sistema de crédito depende da existência de bancos de dados capazes de fornecer, com rapidez e segurança, informações de qualidade para avaliação dos riscos. O sistema bancário, em particular, concede empréstimos com recursos que lhes são confiados pela sociedade e cuja administração depende, portanto, da qualidade das avaliações de riscos realizadas com base nas informações fornecidas por bancos de dados como a SERASA. Assim, a melhoria desses sistemas de informações, que subsidiam o crédito concedido tanto pelas instituições financeiras, quanto pelos demais setores da economia, é parte importante da missão da FEBRABAN de cooperar para a melhoria contínua da eficiência do sistema financeiro e das suas relações com a sociedade, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social do País. Nem este expositor que dirige a palavra a V.Exas., nem a FEBRABAN, instituição que presido, participam do controle acionário da SERASA ou de sua administração. Assim, todas as informações que fornecerei sobre a SERASA estão baseadas em minha experiência pessoal e profissional nos quase 50 anos de trabalho no sistema financeiro e no conhecimento acumulado em relação ao assunto banco de dados cadastrais, tendo como principal finalidade contribuir com os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos por esta CPI. Entre as atividades que competem privativamente ao Banco Central do Brasil, que regula as atividades do Sistema Financeiro Nacional, está a de determinar que as matrizes das instituições financeiras registrem os cadastros das firmas que operam com suas agências há mais de 1 ano, portanto estamos falando de uma exigência legal. Antiga circular do Banco Central do Brasil que regulava a participação das instituições financeiras no capital de outras sociedades, inclusive de natureza não financeira, autorizava expressamente as instituições financeiras a participarem de empresas que prestassem, permanentemente, serviços técnicos profissionais às instituições financeiras participantes. Tais determinações legais tinham como principal objetivo viabilizar e estimular o compartilhamento de custos pelo sistema, buscando dar-lhe maior eficiência. Foi exatamente com esse espírito, e de acordo com determinação



legal, que alguns bancos se uniram para criar a SERASA, ao final da década de 60, com a finalidade de reduzir custos e agilizar a coleta, a organização e a atualização de dados cadastrais pelas empresas que concedem crédito ou que vendem à prazo. Esse trabalho antes era feito, individualmente, pelas instituições financeiras e pelas empresas com custos demasiadamente elevados que oneravam as vendas e concessão de crédito. Imaginem o custo para uma empresa para efetuar cadastros em vários bancos e em dezenas de fornecedores que lhe vendem a crédito, e o custo dos bancos e fornecedores em buscar informações sobre essas empresas nas mais diversas fontes em todo o País. Todos esses custos multiplicados — de busca, organização e análise técnica de informações cadastrais — acabavam sendo suportados pela empresa que estava abrindo uma conta, tomando um empréstimo ou comprando um bem ou serviço, dificultando e onerando as suas relações com os bancos e com seus fornecedores. A centralização do processo na SERASA, além de reduzir os custos para todos os agentes econômicos, permitiu aprimorar significativamente o trabalho de análise econômico-financeiras, melhorando sua qualidade e contribuindo para reduzir os riscos de inadimplência nas vendas a prazo e na concessão de crédito. Um único cadastro, mais completo, bem elaborado e permanentemente atualizado, passou a ser disponibilizado para as instituições financeiras e empresas fornecedoras de todos os segmentos, com custos compartilhados por todos os interessados. Dessa forma, empresas de todos os portes e segmentos, e não só os bancos, passaram a ter acesso a informações cadastrais de melhor qualidade e com menores custos para ampliar seus negócios com segurança em todo o País. Existem, hoje, no Brasil, oferecendo serviços similares à SERASA, cerca de 40 empresas nacionais e estrangeiras dos mais diversos portes, que fornecem dados cadastrais e comportamentais de pessoas físicas e jurídicas. Alguns deles, como o SPC, são amplamente conhecidos e acham-se ligados às associações comerciais e clubes, federações e confederações de lojistas no País, principalmente no âmbito do comércio, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade do crédito. Hoje, 35 anos depois de sua criação, a SERASA é uma empresa que fornece informações e análises para subsidiar a concessão de crédito a instituições financeiras e empresas comerciais, industriais e dos demais segmentos de serviços que vendem a prazo. As instituições financeiras são clientes



importantes da SERASA, mas, provavelmente, representam hoje uma parcela menor de sua demanda de serviços e do seu faturamento. As relações da FEBRABAN com a SERASA são hoje eminentemente técnicas e a SERASA participa de trabalhos da diretoria setorial e da comissão setorial de operações de crédito, que visam: o aperfeiçoamento dos mecanismos de análise de risco, com o objetivo de reduzir a inadimplência; e permitir uma expansão mais segura e menos onerosa das operações de crédito no País. Acredito que esses trabalhos de cooperação técnica a SERASA desenvolva com todos os demais setores da indústria e do comércio, que demandam suas informações e análises cadastrais para subsidiar operações. Em 1998, a FEBRABAN firmou convênio com a Secretaria da Receita Federal para permitir aos bancos atenderem às exigências de identificação dos futuros correntistas quando da abertura de contas, evitar fraudes de informações decorrentes de falsificação de documentos e atribuições indevidas de registros de inadimplência em decorrência de homonímia e outros tipos de falhas na identificação de pessoas e empresas. Dessa forma, os dados de identificação poderiam ser consultados, conforme determinação legal, com agilidade e segurança, requeridos pelo sistema financeiro no atendimento a clientes, seja na abertura de contas ou na busca de informações e análises cadastrais. O convênio desonerou a Receita da obrigação de atender a milhares de consultas, como pedido de confirmação da autenticidade dos dados de CPF e CNPJ, que os bancos faziam diariamente por determinação legal. O convênio também permitiu aos bancos confirmarem essas informações com segurança e agilidade, beneficiando muito os seus clientes, que passaram a contar com atendimento bem mais rápido. Imaginem V.Exas. que um cliente poderia ficar dias e até semanas esperando a abertura de uma conta corrente para receber seu pagamento, enquanto o banco aguardava a Secretaria da Receita Federal confirmar os dados por ele apresentados para a abertura de uma conta corrente. Por outro lado, a FEBRABAN não dispunha e nem dispõe de estrutura operacional para o fornecimento dessas informações, razão por que a SERASA assumiu a gestão desses dados por dispor de áreas técnicas especializadas e de infra-estrutura administrativa e tecnológica para o desempenho desse trabalho. O convênio da Receita com a FEBRABAN e a interveniência da SERASA previa expressamente que não seriam fornecidos dados sujeitos ao sigilo fiscal. Os dados



previstos neste convênio não diziam respeito, portanto, ao patrimônio, à situação financeira ou fiscal do contribuinte. O referido convênio, firmado em 1998 e denunciado em outubro do ano passado, previa apenas e tão-somente o fornecimento de dados absolutamente públicos, como o nome da pessoa, sua filiação, seu CPF e data de nascimento. Entendo que facilitar o acesso a essas informações é um dever público. São informações essenciais para identificar corretamente uma pessoa, para evitar homônimos que poderiam trazer transtornos ao cidadão contribuinte ou às empresas, para evitar fraudes e facilitar uma série de atividades necessárias ao dia-a-dia. Não é possível imaginar o intercâmbio social e econômico entre pessoas e empresas sem identificação que possa ser conferida junto ao responsável para verificar sua autenticidade. Hoje, temos milhões de CPFs ativos, inativos e cancelados pela Receita e, sem a informação dela, como saber qual a situação do contribuinte? Também não é possível consultar a Receita e obter resposta imediata para atender de forma satisfatória a um cliente que se dirija a uma agência bancária, ou a qualquer outro estabelecimento comercial, e apresenta seu CPF, ou fornece o número, para firmar um contrato, abrir uma conta, adquirir um bem ou realizar quaisquer operações que exijam sua identificação e confirmação de autenticidade do documento apresentado. As leis que regulam a lavagem de dinheiro são extremamente rígidas em relação aos procedimentos das instituições financeiras para identificar seus clientes. Hoje, qualquer contrato, cheque ou documento traz esses dados com a identificação de seu responsável. Na abertura de uma conta corrente, os bancos têm o dever legal de exigir originais dos documentos, de conferir sua autenticidade junto à autoridade responsável pela emissão e controle. Todas as transferências de recursos e ordens de pagamento feitas hoje levam à identificação do CPF ou CNPJ do contribuinte. Cabe-me ainda esclarecer que, no meu entendimento, a SERASA não comercializou o cadastro da Receita para terceiros, pois seus clientes contratam os seus serviços para obter informações de inadimplência e análises de risco. A identificação correta através dos dados do CPF ou CNPJ serve apenas para que não se atribua ao cidadão registros de ações de terceiros, para evitar homonímia tão intensa e comum no Brasil e para evitar fraudes, principalmente considerando-se a facilidade com que se falsificam documentos no País. Os dados coletados, considerados consolidados, organizados,



analisados e distribuídos pela SERASA, representam uma fonte de informações econômico-financeiras, cadastrais e comerciais de cidadãos e de empresas e de outras sociedades do Brasil, com o objetivo de facilitar, tornar mais rápida, segura e menos onerosa a realização de negócios para os consumidores e as empresas. Em nosso entendimento, a base de dados da SERASA é constituída por informações provenientes principalmente de fontes públicas, a saber: Banco Central; Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos; cartórios de protestos, os quais estão obrigados a dar publicidade a esses dados; cartórios distribuidores de ações cíveis, nos quais tramitam as ações de execução judicial, busca e apreensão de bens e falências e concordatas; Juntas Comerciais, que fornecem informações sobre a constituição e as alterações sociais das empresas; Conselhos Regionais de Contabilidade, que confirmam o direito ao exercício da profissão pelos contabilistas que assinam os balanços; balanços e demais demonstrações financeiras das companhias, publicados na imprensa oficial e particular. As informações provenientes de empresas privadas conveniadas sobre inadimplência de dívidas líquidas e certas e exigíveis são prestadas, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, com o credor assumindo a responsabilidade pela veracidade e correção dos dados informados. Nesse contexto, as informações de identificação fornecidas pela Receita em relação ao CPF e CNPJ são aquelas exigidas legalmente e que constam nas folhas de cheques, nas escrituras, demais documentos de identificação, certificados de propriedade de veículos, atas de assembléias, contratos, etc. A sua exigência contribui para a defesa do cidadão na realização de transações comerciais e de crédito, sendo solução para o problema da homonímia, além de evitar o uso de múltiplos registros de CPF e CNPJ por uma mesma pessoa ou empresa. Gostaria de manifestar-me sobre uma questão absolutamente essencial para o País, que é o foco central dos trabalhos desta CPI: a importância do banco de dados para a qualidade do crédito; o aumento da oferta de crédito; e a redução do custo do dinheiro. Na sociedade moderna é universalmente reconhecido que a informação é um bem de valor e de interesse de todos, sendo, portanto, legítimos os interesses sobre informações contidas em bancos de dados, tanto por parte dos concedentes quanto dos tomadores de crédito, a saber: os concedentes são empresas que vendem a prazo e instituições financeiras que necessitam conhecer o histórico dos



hábitos de pagamento e demais circunstâncias que possam influir nos riscos da concessão de crédito. Os tomadores são consumidores e empresas que necessitam ter acesso ao crédito de forma ágil, segura e menos onerada pela inadimplência de terceiros, o que só é possível com a existência de bancos de dados seguros e eficientes e que observem rigorosamente a legislação na administração de informações, especialmente em relação à preservação da honra dos cadastrados. Em qualquer parte do mundo, e no Brasil não poderia ser diferente, ou seja, a concessão responsável de crédito pelas instituições financeiras ou pela indústria, comércio e serviço e setores que fornecem bens e serviços para o pagamento a prazo, exige informações que permitam avaliar riscos e reduzir ao mínimo possível a inadimplência e as perdas do capital. A falta de informações confiáveis e obtidas com rapidez restringe a concessão de crédito pelos agentes financeiros; e, nessas circunstâncias, o crédito se torna escasso e caro para pessoas e empresas, o consumo e a produção ficam restritos e diminuem as perspectivas de desenvolvimento econômico e social do País. Sr. Presidente, vejo que os meus 20 minutos se esgotaram. Consulto V.Exa. se poderia estender por cerca de uns 8 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor está autorizado.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - A falta de informações, que permitam avaliar o potencial tomador de um empréstimo ou do consumidor que adquire um bem para pagamento a prazo, prejudica tanto quem concede como quem utiliza o crédito. Os que concedem enfrentam maior inadimplência, perdendo seu capital próprio ou os recursos que lhes foram confiados por terceiros, o que pode inviabilizar suas atividades; já os bons tomadores acabam pagando pelos maus, pois arcam com o custo da inadimplência incorporado nos preços dos serviços e nas taxas de juros. Em praticamente todo o mundo, a avaliação dos riscos para concessão de empréstimo, ou para o fornecimento de produtos ou serviços que serão pagos posteriormente, é efetuada por meio da análise de informações cadastrais, comportamentais e econômico-financeiras: o objetivo dessa avaliação é simplesmente reduzir a inadimplência, a perda dos recursos emprestados e o custo do crédito para os tomadores; além disso, facilita a obtenção de recursos que atendam às necessidades dos consumidores e dos empresários, seja de capital de



giro ou de investimentos. O próprio Governo, reconhecendo a importância do banco de dados, instituiu mecanismos eficientes voltados para alguns objetivos, como: melhor controle da arrecadação tributária, mediante a instituição de cadastro de inadimplentes, mais conhecido como CADIN, e que tem se revelado extremamente eficiente na solução de débitos fiscais e assemelhados; fortalecimento da supervisão bancária pelo Banco Central do Brasil que: impôs regras de classificação de riscos, como a Resolução nº 2.682, que leva em conta a qualidade da informação para avaliar a carteira de crédito das instituições financeiras; instituiu Central de riscos própria, alimentada pelas próprias instituições financeiras, com a finalidade de avaliar a qualidade de sua carteira de crédito. No Brasil, décadas de inflação e instabilidade restringiram o volume de crédito a um percentual do PIB muito inferior ao de outros países. Os desequilíbrios nos orçamentos públicos também transformaram o Governo no principal tomador de recursos da economia. O Governo absorve recursos não só com impostos e contribuições sociais, mas também com a colocação de títulos públicos e com o recolhimento compulsório ao Banco Central de grande parte dos depósitos que os cidadãos e as empresas mantêm nos bancos. Esses e outros mecanismos fazem com que cerca de 70% dos recursos, que poderiam estar disponíveis nos bancos para empréstimos a consumidores e a empresas, mantenham-se com o Governo. Essas restrições históricas, além de comprometerem a expansão e o custo de crédito em nossa economia, impediram a formação de uma cultura de crédito como existe em outros países. Em qualquer país desenvolvido, os chamados Credit Bureau, que reúnem informações negativas e positivas de consumidores, são utilizados intensamente e constituem a principal ferramenta para apoiar as decisões de crédito do comércio e do setor de serviços, agilizando e baixando o custo de suas operações em benefício dos consumidores idôneos. Hoje, quando um americano muda de um Estado para o outro, suas informações e seu histórico de relacionamento comercial migram juntos, para facilitar suas transações financeiras, seu acesso ao crédito e reduzir os custos com o pagamento de juros e outros encargos. Por aqui, só recentemente começamos a organizar e a utilizar bancos de dados com essas características, mas ainda existe uma forte incompreensão da sua função e dos seus benefícios para os cidadãos idôneos, que constituem a grande maioria dos brasileiros. Bandeiras de legítimo



interesse público, como o direito ao sigilo, à privacidade e à honra, que todos defendemos, são utilizadas para evitar que informações sobre dívidas não pagas sejam conhecidas. Dessa forma, temos no Brasil altos índices de inadimplência que se transformam em custos para as empresas e instituições financeiras e são repassados aos bons tomadores. Estamos, provavelmente, no único País do mundo em que o devedor pode discutir juridicamente os encargos de uma dívida e utilizar essa discussão para não pagar o principal. E mais, durante essa discussão, que poderá prolongar-se por uma década, em função da morosidade da Justiça e dos inúmeros expedientes protelatórios à sua disposição, ele poderá continuar adquirindo bens e serviços e tomando dinheiro emprestado, utilizando o mesmo expediente para lesar novos credores, pois estes não terão como se precaver. A informação de que um devedor está a discutir judicialmente uma dívida, segundo o entendimento de alguns juízes, lhe dá o direito de pedir que a informação sobre a dívida não paga seja retirada dos bancos de dados. Há devedor que entra com ação, muitas vezes com alegações disparatadas, apenas para pedir a retirada do apontamento de inadimplência do banco de dados; assim que isso ocorre, desiste da ação, utilizada apenas como expediente. Isso impede que pessoas e empresas honestas possam conhecer e avaliar corretamente se devem ou não conceder crédito ou venderem a prazo a empresas que estão inadimplentes no mercado. Mesmo discordando dessa visão que impede o acesso à informação, empresas gestoras de banco de dados, como a SERASA, retiram o apontamento assim que lhes é comunicada pelo devedor a informação que a pendência está sendo discutida judicialmente. A incerteza causada no Brasil pelas restrições ao bom funcionamento do banco de dados, de forma semelhante a outras partes do mundo, com todo o respeito à privacidade, ao sigilo e especialmente à honra dos cidadãos é, hoje, um fator que restringe e encarece o crédito, que compromete o progresso do País e inibe o acesso dos brasileiros a bens e serviços. Se quisermos taxas de juros menores e maior expansão do crédito, com suas repercussões positivas sobre o crescimento da economia e emprego em nosso País, essas restrições devem ser removidas. O cidadão e a empresa idônea são os grandes interessados em ter um bom cadastro disponível nos bancos de dados, que consolidem informações, inclusive as positivas, necessárias à aquisição de bens ou serviços, ou para



subsidiar a concessão de empréstimos. Não tenho dúvida de que o cidadão e a empresa serão também os grandes beneficiários do bom funcionamento dos bancos de dados. Em suma, qualquer consideração que se faça em relação ao banco de dados deve levar em conta tanto o interesse dos cidadãos/consumidores e empresas em relação ao sigilo, à sua honra e privacidade, quanto à necessidade desses mesmos cidadãos/consumidores e empresas de contarem com informações cadastrais de boa qualidade, fornecidas com segurança e eficiência, para que possam obter crédito e comprar a prazo bens e serviços essenciais às suas atividades. Que os serviços de informações cadastrais contribuam significativamente para que a economia brasileira possa ser competitiva e o País se desenvolva oferecendo melhores condições de vida a todos os brasileiros. E, nesse particular, esta CPI, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, enfim, o Congresso Nacional podem contribuir significativamente para a institucionalização do banco de dados como importante instrumento de melhoria da qualidade do crédito, do aumento de sua oferta e da redução de seu custo. Finalizando esta minha exposição, coloco-me à disposição de V.Exas. para debater os diversos aspectos aqui abordados, responder perguntas, ao mesmo tempo em que reafirmo a minha convicção de que um sistema financeiro sólido, saudável e ético é fundamental para o desenvolvimento econômico e social. Muito obrigado a V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Prosseguindo nossos trabalhos, concedo a palavra ao Sr. Hugo Dantas Pereira, ex-Diretor-Executivo da FEBRABAN. O senhor disporá de 20 minutos para sua explanação, a título de colaboração para esta CPI.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Sr. Presidente, o Presidente da Federação acabou de fazer uma exposição preparada com o auxílio dos colaboradores da Federação. Eu sou o Diretor-Geral de lá. Então, muito pouco eu poderia acrescentar. Mas posso lembrar que a utilização de cadastros para a verificação do crédito, como o Presidente Gabriel falou, no caso particular, as determinações legais, normativas, emanadas do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional, de verificação permanente do cadastro dos clientes... Nós estamos falando de cerca de 70 milhões de brasileiros que anualmente, como praxe do sistema financeiro, têm que ter seus cadastros revistos. E, portanto, todas as



informações desses clientes devem ser buscadas, para que se mantenha a abertura de contas, para que se conceda cheques e para que se possa dar crédito a esses clientes. Mais de 50 milhões de operações de crédito são efetuados anualmente pelos bancos. Tudo isso exige, demanda, a utilização de cadastros. Então, a nossa colocação, o Gabriel fez aqui agora. Apenas coloco alguns números. É de que, sem cadastros eficientes, nós estaríamos numa situação muito pior de concessão de crédito neste País, nessa relação que é muito baixa ainda, da ordem de 28% do PIB. Seria impraticável fazer isso pelo processo do meu tempo de início lá de bancário, em 64. Eu era investigador de cadastro e levava 2 dias para fazer uma verificação de crédito de um cliente, quando, hoje em dia, um computador faz isso em poucos minutos e consegue conceder um crédito a custos muitos mais baixos, muito mais baratos. Em 91, a legislação que nos leva à necessidade desses bancos de dados e de todos esses bancos de dados no País, seja de SPC, seja de outros bancos de dados, privados ou estrangeiros, como por exemplo os privados da SERASA, precisam ter informações sobre a existência fiscal do cidadão ou da pessoa jurídica, se ele é realmente... ele existe perante a Receita. Isso vem da legislação que começa em 91, basicamente em 91, com lei de lavagem de dinheiro, logo após a época Collor. Em 93, o Banco Central, com a Resolução 2.025, tornou-se muito mais duro em relação aos bancos nas verificações de cadastros, obrigando que um dos cadastros, que é o que daqui se fala, que é o cadastro entre o Banco... entre a Receita e a FEBRABAN, com uma intermediação da SERASA. Em 93, o Banco Central exigiu de novo, e aí muito mais claramente, a verificação do CPF e CNPJ. Não podemos esquecer que, desde 95, existe um termo de cooperação entre a SERASA e a Receita, diretamente, através do qual a SERASA obtinha informações sobre CPF e CNPJ na Receita. Em 97, os bancos, com as grandes alterações que a Receita vinha fazendo nos seus cadastros, alterações de limpeza de cadastro, vamos dizer assim — ela usava essa expressão —, nós na FEBRABAN fazíamos cartas constantes ao Secretário da Receita, aos seus coordenadores, subsecretários, pedindo acesso ao cadastro, porque eram 5 milhões de usuários que deixavam de existir, números que deixavam de existir, e que tinham que ser verificados em todos os nossos sistemas a um custo nada baixo. E o que nós estávamos discutindo é como receber esses cadastros a custo nenhum, já que



quem ia no final das contas pagar pelo serviço é quem está precisando ter seu cadastro verificado. O que se conseguiu foi um acordo com a Receita. Em 98, a FEBRABAN fez um acordo com a Receita no sentido dela promover o cadastro e que, ao custo que depois seria definido pelo SERPRO, porque o SERPRO prestava esse serviço para a Receita. E, na altura de junho de 98, em 19 de junho de 98, foi feito um acordo com a Receita. E, em 15 de dezembro de 98, foi fechado um acordo com o SERPRO, custos do fornecimento desse cadastro. Como a FEBRABAN não podia receber esse cadastro porque ela não tinha estrutura, foi colocada, então, a SERASA como interveniente nesse convênio. E a SERASA é que fazia a distribuição desse cadastro. Existiam 2 ou 3 instituições que não recebiam as informações via SERASA, porque conseguiam recebê-las diretamente da Receita. Eram instituições financeiras federais que fizeram seus acordos, com preços diferentes inclusive, lá com a Receita, para recebimento desses cadastros, manutenção e setorização, que era necessária e continua sendo necessária. Hoje em dia, nós temos levantado alguma coisa, como um banco de grande porte, tipo Itaú, BRADESCO, UNIBANCO, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, faz cerca de 40 milhões de consultas a cadastro por mês, apenas para manutenção dos cadastros de seus clientes. Eu tenho o número de um banco, citando como 55 milhões de consultas cadastrais/mês que ele faz só com manutenção de cliente. Hoje em dia, se alguém for a uma máquina que está aqui no corredor da Câmara ou do Senado de um dos bancos que prestam serviço aqui e tenta tirar talão de cheque — não é talão, é folha de cheque —, naquela hora é feita uma verificação se o cliente que está pedindo talão de cheque pode pedir talão de cheque ou não. Porque há uma norma do Banco Central que diz: "Se estiver no cadastro de cheques sem fundo, não pode ser fornecido cheque". A tecnologia nos levou, os bancos, a chegar a esse ponto, a fornecer os cheques nas máquinas. Já não se recebe, já nem se pede mais cheque na agência. Recebe-se em casa, ou buscamos cheque em máquina. Naquela hora, tem que se fazer uma verificação de cadastro. É o cadastro, no caso, de cheques sem fundos. E, dependendo de como seja o sistema de informática dos bancos, vai fazer verificação a outros cadastros também, se o cliente, por acaso, caiu em alguma outra situação que ele não deva fornecer o cheque ou que deva começar a encerrar o relacionamento. Então, o que eu poderia falar era da importância da consulta



cadastro por parte do sistema financeiro, seja para cumprir normas, seja para agir de uma maneira ética no seu relacionamento com o cliente, seja no sentido de tentar reduzir seus custos, mas seja também por obrigação legal. Existe determinação legal que nos leva a fazer essa utilização intensa dos cadastros. Eu acho que, como o Gabriel... como o Presidente Gabriel falou, a qualquer momento nós podemos responder a consultas sobre o novo convênio, que foi assinado em 2002. Mas, em 98, quando nós fizemos esse convênio, FEBRABAN, Receita Federal, pedindo a interveniência da SERASA, porque nós não poderíamos destruir os dados, logo a seguir, 99 e 2000, a Receita Federal fez convênios similares com SPC, do Estado tal, porque eram necessários. Na realidade, a necessidade de uso dos cadastros não é só para o sistema financeiro, é para todo o comércio. O Gabriel explicou aqui. Quem concede crédito, quem de alguma forma tem um risco no negócio que está fazendo, precisa ter certeza de que o outro lado está em condições de pagar. E uma das maneiras de verificar isso é saber se ele existe. E uma das maneiras de saber se ele existe é se ele estava ilegal, registrado na Receita Federal. Então, eu agradeço o tempo que me foi dado. E, já que o Gabriel... para mim ele tinha esgotado o assunto, eu me coloco à disposição também, como o Presidente, para responder às questões que forem levantadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Antes de dar início aos debates, conforme lista de inscritos, quero aproveitar a presença dos nossos 3 Sub-Relatores e do nosso Relator para comunicar da nossa reunião interna amanhã, às 10h, no mesmo local da semana passada. Eu solicito a lista de debates, para chamar o primeiro inscrito. Esclareço aos Deputados que terão, pelo número de inscritos, 3 minutos para a pergunta... para iniciar as perguntas ao Dr. Gabriel Jorge Ferreira. E o mesmo terá direito a 3 minutos para a resposta, eventual réplica e tréplica. O primeiro inscrito é o Deputado Mussa Demes. Com a palavra, Deputado.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores expositores, gostaria em primeiro lugar de parabenizar o Dr. Gabriel pela clareza de sua exposição, pela maneira como colocou o seu pensamento a respeito de um assunto que, na verdade, diz menos respeito a ele do que aos seus antecessores, uma vez que o contrato celebrado entre a FEBRABAN e a Secretaria da Receita Federal foi feito em administração anterior, ainda quando Presidente da FEBRABAN



o Dr. Setúbal, não é isso? Dr. Gabriel, eu gostaria de fazer algumas indagações a respeito do que eu ouvi de V.Sa. Em primeiro lugar, me chama atenção, e acho que a todos aqui também na CPI, um fato que me parece importante esclarecer. De acordo com a Cláusula 4ª, a FEBRABAN teve acesso a essas informações utilizando a SERASA para processá-las e fornecê-las exclusivamente à rede bancária, não podendo, portanto, transferi-las a terceiros. Não me parece racional que essas informações não possam ser transferidas a terceiros, na medida em que elas não violam o sigilo fiscal e bancário das pessoas e se referem exclusivamente a dados cadastrais que, conforme esclareceu aqui também o Secretário da Receita Federal, seriam também de grande utilidade para a arrecadação tributária, uma vez que permitiria a eliminação de empresas ou pessoas vulgarmente conhecidas como laranjas, especialmente no período anterior, naquele período conturbado da vida brasileira, em que alguns bancos serviram efetivamente como instrumento de brutal lavagem de dinheiro. Isso aqui ficou constatado naquela época, na CPI que acabou por derrubar o próprio Presidente da República. Então, por que não disponibilizá-las a terceiros, se eram apenas informações de natureza cadastral e se prestavam a isso? Essa é a primeira indagação que eu faço a V.Sa., que, se quiser respondê-la, pode fazê-lo. Se não quiser também, não seria obrigado, já que não foi V.Sa. quem celebrou esse contrato. Também pode ser o Dr. Hugo. Já vi que ele está pedindo a permissão do Dr. Gabriel para dar essa resposta. A segunda. São 3 questões só que eu gostaria de fazer. Pode anotar. A segunda: eu ouvi de V.Sa. que tornaria razoavelmente simples para o mutuário entrar com uma ação judicial e, depois, até se desinteressar por ela, se fosse uma pessoa mal-intencionada, com o objetivo de promover a negativação de eventual inserção do seu nome entre os clientes, entre as pessoas que não deveriam ser atendidas, não apenas pelo sistema bancário, mas também pelos fornecedores, pelas empresas que, depois, hoje, como já se sabe, constituem a maioria dos clientes da SERASA, já que apresentou cerca de 60 milhões de pessoas. E nós ouvimos aqui, também, de outras pessoas, que essas informações, que essa negativação pode ser feita mediante simples ofício da pessoa, que, ao receber a carta, pode informar à instituição, à SERASA, que não deve nada, e que a SERASA imediatamente providencia a baixa disso, sem necessidade dessa ação judicial. Então, eu gostaria de ver esclarecido isso, porque



o que pode parecer muito barato para uma empresa, por exemplo, mal-intencionada, pode parecer muito caro, contratar um advogado, se se tratar de uma pessoa física de baixo poder aquisitivo. E a terceira informação que me pareceu realmente preocupante e até, de certo modo, elevada é a quantidade de consultas. E agora passo a me referir ao Dr. Hugo diretamente. Se eu ouvi bem, são 40 milhões de consultas/mês que essas instituições de crédito mais fortes do País fazem à SERASA. É verdade, são 40 milhões, 50 milhões de consultas/mês?

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Quarenta milhões de consultas cadastrais.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - De consultas cadastrais.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - O que não quer dizer que seja só a SERASA. Um banco pode não estar usando só a SERASA. Ele pode usar diretamente o cadastro...

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Só vou completar.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Quarenta milhões de consultas/mês a cadastros para manter seus arquivos corretos com relação aos seus clientes.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Muito bem. E essa consulta que elas fazem durante... No caso, seriam cerca de 500 milhões de informações/ano? Quarenta milhões por mês, cerca de 500 milhões de informações/ano que a SERASA forneceria?

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Não são só perante a SERASA. Todos os clientes do banco que tem aquela máquina que fornece folha de cheque, se eles pedirem uma vez por mês 4 folhinhas de cheque, eles são 15 milhões de clientes que pedem cheque, e são 15 milhões de vezes que tem que se ver no cadastro de cheque sem fundos se aquela pessoa não está negativada. Então, esses números são muito grandes. Não é só SERASA.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Aí é que é a indagação. Ainda não consegui...

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Falei de cadastro de maneira geral.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Ainda não consegui me situar. Muitas vezes as informações chegam aqui de forma distorcida. Aqui já se falou nesse número como se a SERASA recebesse 40 milhões de pedidos por mês, digamos, de



determinado banco. Aí se faz um cálculo, e cada consulta dessas custa tantos reais para o banco que efetua essa consulta, o que geraria uma receita muito acima realmente da expectativa de qualquer um. Então, eu gostaria que isso fosse suficientemente esclarecido: como é que é remunerada essa consulta, inclusive a fim de que a gente possa se situar, até mesmo porque eu, na condição de Sub-Relator da parte fiscal, gostaria de ter realmente uma idéia mais precisa da receita efetiva, da receita potencial pelo menos, de que teria a SERASA com o fornecimento dessas informações. Se não é apenas ela, é uma coisa; se ela não cobra por essas informações, é outra. E, efetivamente, o que isso representaria, já que o senhor foi diretor da FEBRABAN. Também não estaria obrigado a responder, evidentemente, porque certamente não conhece, imagino que não conheça, as receitas da SERASA, mas, como subsídio à Comissão, se tiver alguma informação sobre isso, poderia detalhar, para que nós pudéssemos também ajuizar sobre isso no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu daria ao Dr. Gabriel 3 minutos para a resposta. Posteriormente, passaria ao nosso colaborador, Dr. Hugo Dantas, também com 3 minutos para responder as questões.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Deputado Mussa Demes, sem dúvida nenhuma, V.Exa. tem toda razão quando indaga por que dados públicos, dados que ajudam a convalidar informações, identificar pessoas, evitar homonímia, por que eles não poderiam ser também repassados para outras entidades que não o setor financeiro. Eu concordo, eu acho que foi uma cláusula que foi imposta. Mas nada impediria que esses dados, por serem dados que confirmam que um CNPJ ou um CPF pertence a uma pessoa determinada... Então, eu realmente concordo com o que V.Exa. colocou. Com relação à ação judicial que visa baixar a negativação, acho que aqui são duas situações diferentes. Primeiro, não há nenhuma dúvida de que a baixa da negativação é feita por um simples ofício que o devedor ou o negativado encaminha ao banco de dados. Aí não apenas a SERASA, os bancos de dados todos. À vista de uma comunicação escrita, com a comprovação documental, eles dão baixa automaticamente. Os casos a que me referi na minha exposição são casos de devedores contumazes, que vão à Justiça para remover uma eventual negativação e, uma vez obtida a decisão da Justiça, o despacho de um juiz, um



despacho liminar, esse interessado vai ao banco de dados e obtém, então, a baixa daquela negativação, mesmo ele não tendo comprovado que ele fez a liquidação. Mas o regime que predomina hoje é justamente esse, de um simples ofício ao banco de dados, com a comprovação das informações, e se processa a baixa dos dados referentes a ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Hugo, três minutos para a resposta.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Eu fico perplexo também, como o Presidente Gabriel falou, com esse artigo, que está não só no acordo da Receita Federal com a FEBRABAN, como está também no que foi feito com SPC. Como é que se faria alguma venda de dados para o SPC se ele não pudesse vender informações a terceiros? O que se chama de vender informações? Então, eu acredito que isso tenha a ver com alguma coisa como, no momento em que esses convênios passaram a ser assinados, em 98... Antes de 98, eles não existiam. Existiam termos de cooperação ou coisa que o valha. Era o nome que existia, e a receita passou a criar uma receita extra pela venda dessa informação, para quem precisava dela, de alguma forma para evitar que alguém comprasse sozinho e passasse a revender, e com isso não deixando que o serviço que era produzido num outro ente, que era o SERPRO, esse serviço não pudesse ser vendido diretamente. Então, a Receita vendeu, através do SERPRO, e o SERPRO vendeu esses dados para a FEBRABAN, como vendeu individualmente para o Banco do Brasil por um preço diferente. Mas vendeu. Vendeu para a Caixa e vendeu para a SPC. Agora, cada um, pelo menos no caso da Receita Federal, no caso conosco e no caso de um SPC que vi, me parece que tem lá que é proibido repasse da informação a terceiro. Não eram informações que tivessem a ver com sigilo fiscal — isso foi extensamente falado aqui —, mas acredito que tivesse a ver com algum problema econômico da venda da informação e do repasse dessa informação para mais alguém. Então, acredito que fosse por aí. Quanto a consultas a cadastros, que eu saiba o maior demandante de consultas na SERASA em banco, não passa de 5 milhões de consultas mensais. Não vou citar nomes, se não vou começar a complicar as coisas aqui. Mas pedi a lista dos 5 maiores bancos que consultam a SERASA, por mês. E o banco que tem mais é em torno de 5 milhões, 5 milhões, 4



milhões e 900 consultas, por mês. O volume de consultas que é feito... Agora, não sei se esse banco que consulta o cadastro de cheques sem fundo, se ele pegou uma cópia do cadastro de cheque sem fundo também para ele e instalou no seu computador, já que ele é um banco muito grande, porque as consultas feitas em base local saem muito mais baratas em termos de tempo de consulta do que ser feita à distância numa outra base. Essa discussão com o Sr. Pedro Luiz, da Receita, é terrível, mas, na realidade, é mais barata sendo ali. Então, o que a Receita fez foi disponibilizar. Ela tinha a obrigação de disponibilizar a informação para todo mundo. Aliás, qualquer um de nós hoje pode entrar se souber o CPF. É fácil saber, é só passar numa loja em que tenha entregue um cheque, em algum lugar onde apareça o seu CPF. Dou o CPF e vou saber o seu nome e quem é essa pessoa. Mas isso está no cheque lá também. É um dado que estava lá, o dado que nós tínhamos. Nós tínhamos um dado a mais que era o quê? Era o nome da mãe, para poder evitar a homonímia, para poder saber com quem estava tratando. Na consulta que eu faço hoje em dia direto na Receita como pessoa física — qualquer um de nós pode fazer —, seja o cadastro de pessoa jurídica ou pessoa física, os dados que aparecem lá são esses. Não tem dado nenhum secreto, como nós não recebíamos também, como nenhum SPC recebia também. Então, os volumes são muito grandes, porque os cuidados são obrigatoriamente muito grandes. Uma instituição ou um segmento que não zele pelo seu próprio crédito, ele pode não estar fazendo as consultas que deveria fazer, em que zele ou que tenha normas a seguir ou tenha alguém que o cobra com muita exigência, como é o caso do sistema financeiro que tem o Banco Central. Esse daí, com certeza, vai fazer muito mais consultas, mas vai tomar cuidado para ter os cadastros dentro da sua instalação, e só nos casos excepcionais. Ninguém vai fazer um cadastro... O Gabriel se referiu aqui a cadastros que vêm decorrentes de cartório, de falência, alguma coisa assim. Sou ruim com relação a esses temas jurídicos. Mas são esses dados que tinham a ver com... *(pausa)* de algum lugar. Os cartórios distribuidores de ações cíveis etc. e tal. Isso daqui os bancos vão procurar mesmo na SERASA; eles não vão criar seu próprio banco de dados sobre isso aqui. Vários bancos criam seu próprio computador e não precisam olhar o da SERASA. A SERASA recebe esses dados também. O que eu quero dizer é que o volume de receita da SERASA, se por acaso nós medíssemos



por qualquer parâmetro em que passe dos números que ela divulga e que estão no *site*, que fui ver, no *site* da SERASA, existe balanço publicado. Esses balanços são ditados. E nós acreditamos que a SERASA seja uma empresa ética da mesma maneira que acreditamos que a nossa Federação o seja, porque ela é dirigida por um conselho de dirigentes de bancos. A SERASA tem como seu conselho de administração os seus sócios que são dirigentes de bancos. Os bancos designam dirigentes para lá. E acredito que seus demonstrativos contábeis sejam confiáveis, que falam em receitas no total de 300 milhões/ano. Algum lugar aqui eu tinha um papel dizendo isso aqui. Receita no total...

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - No último ano, 342 milhões.

O SR. HUGO DANTES PEREIRA - Hein?

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - No ano de 2002, se não me falha a memória, algo em torno de 342 milhões.

O SR. HUGO DANTES PEREIRA - É. Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três. Consegui chegar na folha. Bem perto disso aí. Então, são essas receitas que têm um custo de fornecimento. A Receita compra, a Receita vendia à SERASA, por 1 milhão e 500 o cadastro original e cerca de cento e poucos mil, por mês. Vendia as atualizações desse cadastro de CPF e CNPJ. E a SERASA recuperava isso daqui e 3/4 desse valor de alguns bancos privados. Os demais, que eram os pequenos, tinham os seus dados quando consultavam qualquer informação. Dados de CPF e CNPJ vinham junto com outra informação que tivesse consultando, agregado na informação. Existia ou não existia, mas estava lá dentro naquela informação. Enquanto bancos grandes subcompravam esse cadastro da SERASA. A SERASA colocou esse cadastro lá, porque eram bancos grandes, tipo Banco do Brasil, BRADESCO, Itaú, UNIBANCO, até o momento em que a SERASA recebeu. Hoje em dia não. Hoje em dia o BRADESCO, Itaú, UNIBANCO compram o cadastro do SERPRO. O mesmo cadastro que a SERASA recebia, recebem diretamente do SERPRO por preço "x", "y", "z", que a Receita definiu agora em 2002. E a SERASA não tem mais essa informação. A SERASA é alimentada pelos cadastros dos bancos e do comércio, só para aqueles CPFs que já fizeram alguma transação. Se alguém não fez ainda uma transação, só tirou o CPF e não fez, ao longo do tempo, a SERASA terá seu cadastro desatualizado com relação a isso. Presumo que também



todos os SPC terão os seus cadastros atualizados. Pela primeira vez que alguém aparecer com o CPF novo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Hugo, finalize, que terão mais respostas e são muitos os inscritos.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Bom, a primeira vez que for descobrir não vai encontrar nos cadastros todos que existem no País mais informação, tem que olhar na Receita, o que é muito oneroso pelo tempo que se perde. O acesso é um caminho mais complicado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Indago ao Deputado Mussa Demes se tem mais algum questionamento para a réplica e tréplica.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Não. Só ouvir o Dr. Hugo, porque eram 40, 50 milhões de consultas, por mês. Imaginei que fosse por cada banco. V.Sa. acaba de dizer que não, que 5 milhões é talvez o que mais recorre a essas informações. São 5 milhões/mês. É isso?

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Consulta se faz a cadastros internos todas as vezes que são necessárias. Toda vez que eu tirar um talão de cheque naquela máquina...

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Vamos responder objetivamente, Dr. Hugo. V.Sa. falou em 40 milhões de consultas. E aquele, naquele momento?

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Não, a seus cadastros, não a cadastros da SERASA. Cadastros da SERASA, 5 milhões de consultas.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - V.Sa. falou em 40 a 50 milhões de consultas.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Mas não aos cadastros da SERASA, a cadastros diversos.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - A cadastros diversos. Isso é o que eu queria ver esclarecido. Só isso. Não precisava toda essa seqüência de informações, porque me preocupou a quantidade de informações que um banco só poderia pedir por mês. Só isso.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Cinco milhões é o número que eu tenho. O banco é o órgão que mais consulta.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Estou satisfeito.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Próximo inscrito, Deputado Julio Semeghini.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, primeiro quero agradecer a vinda do Dr. Gabriel e do Dr. Hugo, de quem já temos um contato de outros setores. Mas acho muito importante, mesmo que a vinda de vocês neste momento possa permitir, para que também esclareçamos algumas coisas do que vivemos aqui. Eu particularmente não tenho nenhuma dúvida em relação à importância que tem a SERASA para o País. Nós aqui, por várias vezes, estamos acompanhando agora o esforço que está tendo no País para tentar baixarmos os juros. Sabemos que parte dos juros, tanto no banco diretamente como depois, no financiamento, que vem através do comércio, da indústria ou de qualquer outra coisa, tem lá o custo da inadimplência no nosso País, que acaba sendo absorvido exatamente por isso. E nós sabemos da importância da agilidade e disso. E sabemos também que hoje a informação é um bem e que, além de por si só ser um bem valioso e que tem o seu determinado valor, e às vezes até muito importante, como várias vezes, na verdade, ele acaba sendo o fator de agilizar essas coisas que queremos fazer, ou o objetivo principal de uma compra e venda ou da abertura de uma conta num banco, ou de facilitar um acesso a uma informação, ou para o mundo do Governo eletrônico, para o comércio eletrônico. Para tudo que estamos falando aqui, esses bancos de dados têm um papel relevante. Uma coisa que é muito importante para mim, que acho que deveríamos, nesta CPI, tentar analisar é o seguinte: primeiro, o papel que cabe à SERASA de fornecer, agilizar e integrar essas informações, eu, da minha parte, não tenho nenhuma dúvida. Realmente eu acredito na importância, na necessidade, e realmente acho que temos de fazer isso. Algumas coisas, na verdade, nos preocupam, e eu gostaria de aproveitar a vinda do Dr. Gabriel e do Dr. Hugo para que pudessem, na verdade, nos ajudar a esclarecer, até porque aqui vieram várias pessoas de partes diferentes do País, e às vezes até como coisa de exceção, ou até, na verdade, às vezes nem conseguíamos identificar porque é que essa coisa acontecia. E aqui, até se tratando de um outro detalhe, entendemos que o que a pessoa falava não era exatamente o que queria dizer, e tomávamos mais cuidado com isso. Mas algumas coisas eu gostaria de... Eu gostaria de fazer umas 4 ou 5 perguntas rápidas e depois fazer



uma pergunta que para mim é o mais importante do que temos que discutir nessa empresa. Nós não estamos aqui querendo de forma... Eu pelo menos não estou querendo achar um furo em problemas da SERASA ou nada disso, mas temos de achar uma forma de conviver de uma maneira melhor. Nós temos que achar uma forma em que a SERASA pode realmente fazer aquilo que pretende fazer e tem como base fazer, como objetivo principal, que é ser um grande banco de dados, para que possamos trabalhar no crédito deste País em todos os setores. Acho que não temos de estar restringindo. Mas o que nós temos de tentar fazer também é alguma coisa... Por que isso tem causado um sofrimento a tanta gente e essas coisas? Então, acho que temos que aproveitar aqui a constituição desta CPI, para tentarmos realmente ajudar a avançar e evoluir essas coisas nesse ponto de vista. A primeira coisa que eu queria ter, algumas perguntas assim... Acho que posso fazer duas ou três e depois poderiam responder. Fiquem à vontade tanto o Dr. Gabriel como o Dr. Hugo. A primeira coisa é da obrigação de informar as pessoas. Várias pessoas que vêm até aqui reclamam que não são informadas de que seriam incluídas no cadastro. Como é que a pessoa vai tomar uma atitude de saber se paga ou não antes de ter o seu nome negativado? Quando é num protesto, que tem uma coisa mais ou menos semelhante, eles são obrigados a informar que aquele seu processo está indo para protesto, para dar uma última chance à pessoa de fazer um esforço maior e poder quitar. E várias reclamações nós temos tido aqui de pessoas que não são informadas. Segundo, no direito, realmente, que foi dito aqui, que deveria estar se trabalhando. Por exemplo, a SERASA diz que sempre que alguém estiver na Justiça discutindo direito ou não dessa dívida, ou tiver um processo aberto, a gente então, a SERASA, estaria garantindo o direito de retirar o seu nome desse cadastro que está negativando essa pessoa. Então, eu aqui tenho uma dúvida. Parece-me então que é orientação realmente da SERASA de poder seguir essa definição. Pergunto: há essa definição clara na SERASA? Quer dizer, sempre que for recebido alguma coisa dizendo ou uma cópia de uma coisa na Justiça, seja nas pequenas causas, em qualquer lugar onde a pessoa possa provar que abriu, que está recorrendo essa discussão da sua dívida, está questionando judicialmente essa dívida, se então a SERASA imediatamente limpa. Se isso é uma orientação, é uma norma e se vocês acreditam que em todos os pontos das cidades, da rede



onde a pessoa utiliza a SERASA, se isso deveria estar na prática, ou se está, não deveria, pode estar acontecendo e as pessoas confundiram quando vieram, se está realmente a acontecer. Outra coisa, a partir de poder dar baixa desse cadastro, como o Deputado Mussa Demes colocou. Se temos um sistema tão fácil na verdade de pagar, hoje, no Brasil, tem-se construído várias empresas que nós chamamos aqui, temos até vergonha de saber que só existem no Brasil. Nós, num esforço enorme em São Paulo, montamos um poupa tempo para tirar aquilo que tem de ruim entre o cidadão e uma entidade pública, que na verdade quer dar o seu documento, abrir uma empresa, registrar, sempre tinha aquelas pessoas que queriam vender facilidade. E nós constatamos aqui que grande parte disso tem ocorrido em torno do sistema de crédito, normalmente na hora de limpar o seu nome. Muitas são as empresas que vieram aqui que vendem serviço enganando o cidadão brasileiro — essa que é a verdade — para poder facilitar isso daí. Por quê? Nós não temos um sistema claro? O cidadão quando liga... A SERASA tem uma forma de que alguém liga, esclarece? Qual é o procedimento fácil para poder limpar o seu nome? É importante que a gente garanta esse direito realmente ao cidadão, para que acabemos com uma casca que estamos criando ao redor desse mundo que chamamos aí de crédito, e é uma coisa tão importante, é o bem, na verdade, para aquecermos a economia que o Brasil também precisa. Quarto. Nessa parte, eu vou parar aqui, depois eu poderia fazer as outras três perguntas numa segunda etapa, ou o senhor quer que eu faça todas? Posso encerrar para ter essas três respostas e faria as outras três em seguida?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu indago aqui aos companheiros, até pela importância da pergunta de V.Exa. Por ser o nosso Sub-Relator nesta Comissão, acho que lhe concedo então mais 5 minutos e o senhor faz então...

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Está bom. Então, eu poderia ter a resposta, porque a outra eu queria fazer na parte de sistema e dividir em 2 blocos, se o senhor me permitir, para não perder o raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Divida em 2 blocos, Deputado Júlio. Acho que seria interessante.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Então, eu passaria a palavra ao Dr. Hugo e ao Dr. Gabriel, para que respondam.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Peço ao Dr. Hugo e ao Dr. Gabriel que respondam e, depois, o senhor faz as suas outras considerações.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Sr. Presidente. Muito bem, Deputado Julio Semeghini, ouvi atentamente suas perguntas, suas observações. Primeiro, concordo com V.Exa. em que qualquer que seja a configuração que venha a ter um banco de dados, até como decorrências dos trabalhos desta CPI, ele deve tratar as relações de forma muito equilibrada. As pessoas precisam ser tratadas com respeito aos direitos de cidadania, sem nenhum tipo de restrição. A primeira pergunta sobre o procedimento da SERASA, se as pessoas são informadas de que ela está sendo negativada, eu respondo que sim. Sim, tem um formulário padrão, inclusive em termos bastante sensibilizados, termos bastante objetivos, onde é comunicado ao devedor que existe uma pendência que foi comunicada por uma instituição financeira e que existe um prazo de 10 dias, findo o qual... Não tendo havido, digamos, nenhuma comunicação da instituição que enviou a comunicação, é que o nome dele então seria inscrito. Isso eu afirmo a V.Exa., apesar, como disse, de não participar da gestão da SERASA, mas tenho convicção de que é assim que isso funciona.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Permita-me só um aparte. Quero que o senhor fique muito à vontade, porque uma das coisas que pode estar acontecendo é que a orientação é uma coisa e pode estar tendo qualquer pequeno desvio ou falta que teria de ser ajustada. Então, quero que o senhor fale exatamente como Presidente da FEBRABAN, sem se preocupar com o tempo. É essa a nossa...

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Perfeito.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILITÃO - Deputado Julio Semeghini, por favor, eu queria fazer só um aparte aí, perguntar se essa informação está ocorrendo a partir de que data?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Essa informação já existe há muitos anos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILITÃO - Comigo não aconteceu isso, não.



O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Já existe há muitos anos. Se não tiver acontecido pode ter sido uma exceção, algum erro, alguma comunicação que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pediria com licença só um minutinho. Quero esclarecer aos Deputados, até como autor do requerimento que trouxe aqui, a título de convite, o Dr. Gabriel Jorge, tampouco quero defendê-lo, mas o papel, o intuito do meu requerimento, aprovado aqui por unanimidade, era de esclarecer qual a relação da FEBRABAN com os bancos de dados. Primeiro, a necessidade de ser constituído esse banco de dados, que se repassasse todas as informações aos bancos. Segundo, nos dias atuais, como o sistema financeiro se mune de informações, já que esse convênio foi extinto. E a versão, claro, da FEBRABAN a respeito da necessidade de ter isso. Não quero defender o Dr. Gabriel, mas são perguntas que devemos fazer, não tenho dúvida nenhuma, aos representantes da SERASA que aqui vão explicar por que a Justiça da 20ª Vara Federal concedeu uma liminar de tutela antecipada, onde a SERASA não cumpre esses procedimentos, como já tivemos aqui, no primeiro bloco, pessoas que vieram aqui, testemunharam, que foram negativadas indevidamente sem nem passar, nem ter tido algum relacionamento com a empresa que o negativou e assim por diante. Então, às vezes, o próprio Sr. Gabriel não poderá responder essas perguntas técnicas que muitos Deputados estão fazendo, até com razão de querer esclarecer, mas realmente vai prolongar o debate e não vai esclarecer. Então, peço que se atenham às perguntas relacionadas à FEBRABAN e ao relacionamento com a SERASA e a necessidade do convênio, por que da informação, certo, porque é realmente, porque as instituições financeiras realmente necessitam ou não desse tipo de informações. Quais as informações... Perguntaria a V.Exa., para perguntaram ao Dr. Gabriel, do que um banco precisa para conceder um crédito, só o CPF? Só o RG, as negativas, etc.? Da onde se provém e se a FEBRABAN repassa, porque eu acho que se inverteu aí a relação. Não é mais a SERASA que está passando a informação, a meu respeito, à FEBRABAN, na minha idéia. São os próprios bancos que estão munindo a SERASA também hoje de informações. Então, eu pediria que se ativessem a esse tipo de pergunta, porque algumas coisas técnicas, tenho certeza que de repente os nossos convidados não poderão



responder, vamos prolongar aqui o debate e vai ficar evasivo. Deputado Cezar Silvestri.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Pelo que entendi, Sr. Presidente, o motivo do convite hoje feito ao Dr. Gabriel e ao Dr. Hugo seria exatamente em cima dessas argumentações que V.Exa. faz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Da relação entre a FEBRABAN, principalmente esclarecimentos sobre o convênio firmado em 97 ou 98 entre a instituição, a União, Secretaria da Receita Federal, e a FEBRABAN, que trouxe para esse convênio a SERASA. A importância disso, o porquê da quebra desse convênio agora, cláusulas que não foram cumpridas, ao meu ver, nesse convênio. Eu indago aqui até fazendo uma colocação ao Dr. Gabriel, que comentou que o convênio foi cumprido, que são somente informações. Mas o convênio tem cláusulas que são claras que a própria SERASA não poderia ter repassado as informações. Então, peço que se atenham a isso e passo novamente a palavra .

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Sr. Presidente, só... da minha parte eu quero só voltar a esclarecer. Não tenho nenhuma pretensão de que o Dr. Gabriel e o Dr. Hugo nos dêem informação sobre detalhe operacional da SERASA. Apenas uma parte conceitual. É por isso que faço a questão, porque são problemas que foram bastante discutidos nessa Casa. Tenho a certeza de que são problemas que serão colocados nos relatórios e que vários Deputados aqui estão. É por isso que eu quero aproveitar a vinda do Dr. Hugo e do Dr. Gabriel, para que possamos ter a visão. São coisas distintas, E para que eu possa formular um relatório e participar da decisão de um relatório final, são importantes as respostas por parte da FEBRABAN. E elas podem ser muito curtas. Por isso eu fiz questão de deixar o Dr. Gabriel muito tranqüilo. São coisas bem objetivas.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Eu insisto, pela ordem, Sr. Presidente, o seguinte: as perguntas, todas elas, V.Exa. só vai aceitar as perguntas que forem direcionadas exatamente aos termos que V.Exa. acabou de se referir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não , Deputado.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Uma questão de ordem. Ele não pode fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu não vou fazer isso.



O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - É um direito nosso de Parlamentar de poder perguntar. Eles podem se negar a responder.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Júlio, eu só estou pedindo, até porque nós temos aqui mais 8 inscritos, que os nossos debates fluam naturalmente e seja com qualidade, porque não tenho dúvida de que qualquer pergunta feita ao Dr. Gabriel, na dúvida, quem diz é a justiça, é pró SERASA, porque ele representa uma instituição que faz parte do próprio Governo.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Então, eu só pediria que se ativesse, realmente, ao convênio, à necessidade dos bancos de dados, etc. Então, está respondido, Deputado César?

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Júlio, faça, então, suas colocações finais. S.Exa. tem mais 5 minutos para finalizar.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Desculpe, mas nós interrompemos o Dr. Gabriel e eu queria ver se ele tem... Só uma questão, Sr. Presidente. Ele estava respondendo quando foi interrompido. Eu queria saber se o Dr. Gabriel poderia continuar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Exato.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Eu respondia, na primeira pergunta de V.Exa., se existe um aviso prévio da SERASA e eu afirmei que sim. A segunda pergunta é se, quando ocorria um recurso à Justiça, a SERASA também suspendia a negativação. Também respondo que sim. Naturalmente, quando esta CPI convocar os dirigentes da SERASA, eles poderão trazer aqui os manuais de procedimentos e de políticas, onde essa orientação vai estar clara sob a forma de se fazer as negativações e as hipóteses em que elas devem ser baixadas. E a terceira pergunta desse primeiro bloco de V.Exa. é sobre a maior agilização na questão de baixa, já que hoje nós temos aí uma rede eletrônica tão importante. Então, perguntava a V.Exa. se esses serviços também estavam disponíveis para dar baixa com maior rapidez, independentemente de juntar papéis. Eu creio que foi esse o sentido de sua pergunta. Bem, eu não sei responder a V.Exa., com precisão, se essa forma de procedimento já está em uso. Eu acredito que uma empresa com



tamanha tecnologia, com procedimentos que ela desenvolveu, com *e-mails* aí à disposição e com forma de recheçar as informações, eu não tenho dúvidas de que também esse serviço estaria disponível. Mas eu coloco a V.Exa. na pergunta a ressalva de que, como não convivo com o dia-a-dia da empresa, eu não poderia dizer isso categoricamente.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Só para agora, então, encerrar, Presidente, uma pergunta mais ligada à parte do sistema dessas coisas. Primeiro em relação ao convênio. Eu não gostaria de entrar no detalhe se as informações são ou não privadas e até se elas estão ou não na Internet. Eu acho até que elas estão na Internet de forma diferente. O próprio pessoal da Receita, quando esteve aqui, fez a mesma alegação. A forma de acesso é diferente. Eu teria que ter parte dessas informações para checar. É diferente de eu ter acesso a toda informação. Mas também não acho que tenha alguma informação privada ou sigilosa e, com certeza, não faz parte do sigilo fiscal e do sigilo bancário. Mas, na verdade, tem algumas informações ali que, no meu ponto de vista, são informações que dizem respeito à vida privada do cidadão. E, como mesmo o senhor colocou, os Estados Unidos, que tem hoje agilidade, têm uma maneira que protege bastante a vida privada do cidadão. O senhor sabe que lá tem uma lei excelente. Estamos até tentando discutir como é que o Brasil pode ter alguma coisa similar. Acho que, se por um lado, tem a facilidade de ter acesso e acompanhar um cadastro do cidadão, o melhor país hoje que, na verdade, protege a vida privada do cidadão também é os Estados Unidos e há uma legislação muito moderna aprovada há 2 anos, 3 anos atrás, quando foram aprovar uso do certificado digital. Então, a minha pergunta é: primeiro, o contrato, o convênio assinado pela Secretaria da Receita Federal com a FEBRABAN, que colocou como intermediário, na verdade, que seria a detentora das informações tal SERASA. Esse convênio, nós vemos aqui, foi várias vezes debatido, está claro que ele só poderia ser utilizado para essa atividade, que seria atividade do mundo financeiro, atividade para abertura de conta ou cadastro, como o senhor mesmo colocou aqui. Há alguma recomendação à SERASA? Essa cópia desse convênio, com certeza, tem na SERASA. O que nos preocupa é que a SERASA, nós sabemos, detentora de tecnologia que é, do nível que é, que muita gente questiona esse convênio, porque essas informações acabaram sendo usadas para outras



atividades, independentemente se elas devem ou não ser feitas. Na verdade, temos impressão de que essas informações não foram protegidas no seu banco de dados, para uso exclusivo desse tipo de coisa, como deveria ter sido. Então, se vocês tiverem algum comentário a fazer... Mas isso é o que mais está se discutindo nesta Comissão em relação a esse convênio. Eu acho que é uma coisa que é importante. Se vocês, o Dr. Hugo ou o senhor, puderem comentar, seria importante. Em relação a sistemas, gostaria de fazer algumas... Primeiro, foi aqui colocado em relação à fragilidade do sistema. Algumas pessoas colocaram aqui coisas que depois fomos ver e nem é verdade, que pessoas podem colocar informações falsas. Deram até exemplo aqui do que aconteceu com Fernando Henrique Cardoso. Colocou-se uma série de informações a respeito dele e depois teve acesso a essa informação. Outra coisa, mas eu fui ver, isso não é verdade. Isso não precisa nem esclarecer. Não é tão frágil assim o sistema, não. Na verdade, aquilo é um banco de dados especial daquela empresa. Eu ponho o que quero, mas também só eu tenho acesso. Então, na verdade, não estou colocando para ninguém, estou colocando para mim mesmo. Mas eu só posso pôr no computador da minha casa. Mas dúvidas sobre essas coisas têm acontecido bastante aqui. Por exemplo, se tem ou não tem; se esse banco de dados que veio proveniente da Receita foi utilizado para outra atividade; se esse tipo de fragilidade no sistema, que não há, já estamos checando algumas coisas. Como vieram aqui acusar e deram o exemplo do Fernando Henrique Cardoso, na verdade, quando era Presidente, também não é verdade. Mas eu gostaria de saber se há algum sistema de auditoria colocada, porque a FEBRABAN é sócia. Não é sócia, na verdade, da SERASA?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Não.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Não é sócia?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Os bancos são acionistas.

O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI - Os bancos são acionistas. Há algum sistema de auditoria que permite, na verdade, periodicamente, dar uma tranqüilidade aos acionistas de que a SERASA está cumprindo essas orientações que vêm de V.Exas., que vêm dos associados, que vêm dessas coisas? Vocês recebem algum relatório periódico que lhes dá tranqüilidade, pelo tamanho da malha que tem a SERASA, pela amplitude que tem, pelo controle dessas senhas que tem?



Há algum controle por parte dos associados, por parte dos sócios, na verdade, e por parte de outras pessoas que tem? Porque, o que me parece, na verdade, que estamos tendo essa dificuldade de querermos fazer todos aqui com que a SERASA realmente tenha sua atividade fim, que precisa ser, que é imprescindível, como a sociedade moderna é ágil, que nós esperamos, mas que, na verdade, várias confusões acontecem aqui e coisas acontecem em partes diferentes, em Estados diferentes, que trazem para cá e vamos checar. Então, há alguma orientação? A FEBRABAN tem algum sistema, ou de auditoria, ou de controle, que permita, na verdade, vocês terem uma tranqüilidade maior de que as orientações que vocês passam, vocês, não, mas que os sócios passam para saber se está acontecendo? Esse era, realmente, um comentário que eu gostaria que fosse feito sobre essa parte de sistema, Dr. Gabriel.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Muito bem. Bom, a primeira pergunta de V.Exa. é sobre dados que foram obtidos da Receita e que violam a vida privada ou a intimidade do cidadão. Até onde eu conheço e pelo que me lembro, as únicas informações que a Receita repassa para a FEBRABAN são informações de identificação da pessoa. Informações essas referentes ao número de CPF, o nome da mãe, parte da filiação, portanto. E acho que nem mesmo o endereço é fornecido ou a data de nascimento, que era para ter dados assim impossíveis de comparação. Portanto, não há nenhuma possibilidade de repasse de informações de natureza patrimonial ou que possam significar a violação ou a quebra do sigilo fiscal. Quer dizer, a SERASA ou a FEBRABAN jamais tiveram acesso a esses dados. A segunda informação colocada por V.Exa., que é sobre as fragilidades do sistema, é que os sistemas permitiriam acesso a informações de pessoas notórias. Esse caso que V.Exa. mencionou, eu me recordo que a imprensa noticiou isso, e a empresa SERASA, ela contestou que essas informações não eram verdadeiras. Ela considerou essas acusações inverídicas e, pelo que me recordo, a companhia estaria questionando na Justiça as pessoas que haviam feito essa denúncia. Com relação à fiscalização e ao controle da companhia, a companhia é organizada sob a forma de uma sociedade anônima, uma S.A, portanto, tem como acionista a rede bancária, e ela tem 2 órgãos que compõem a administração, que é a diretoria, que é aquela que representa a sociedade, aquela que assume direitos e obrigações em



nome da companhia, que contrata em nome dela, e tem o órgão colegiado, que é o Conselho de Administração. O Conselho de Administração, ele tem atribuições legais e atribuições estatutárias. E uma das atribuições do Conselho de Administração é justamente exercer uma supervisão da administração. Compete ao Conselho de Administração exercer uma verificação, um acompanhamento do andamento dos trabalhos da companhia, e é ele quem aprova as políticas. Estou aqui falando genericamente porque é esse o papel do Conselho de Administração em todas as companhias. Além do Conselho de Administração, que exerce esse papel de supervisão, esse conselho é composto por representantes dos acionistas, que designam membros no conselho. Portanto, supõe-se que uma boa parte dos bancos esteja ali representada e aprecia relatórios periódicos da diretoria, inclusive relatórios de auditoria interna ou dos próprios auditores externos. Com relação à segurança de dados, quanto ao uso indevido, também existe auditoria de sistemas, que faz testes e que pode fazer uma avaliação se há riscos desse sistema ser usado indevidamente por alguém que não tem a alçada para tanto dentro na companhia ou até por terceiros estranhos a ela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu indago ao Deputado Júlio se já se sente contemplado. Eu passo a palavra à Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Muito obrigada, Sr. Presidente. Eu queria cumprimentar aqui o Presidente da FEBRABAN, o Sr. Gabriel Jorge, e o Hugo Dantas, representante do ex-Presidente da FEBRABAN. Ainda agora até pedi um aparte de certa forma, porque fiquei meio sem entender a preocupação do Presidente quando pediu que não insistíssemos muito nas perguntas sobre a SERASA, embora o Presidente da FEBRABAN falou muito bem e fluentemente acerca da SERASA, como um conhecedor, inclusive assume isso aqui, a SERASA como uma instituição criada pelos bancos. Acho correto. Não tem por que negar isso mesmo. E que nós sabemos que a FEBRABAN, Federação dos Bancos, que no popular o povo entende que é a mesma relação de sindicato dos bancos, como temos as entidades dos servidores comuns. Foram exatamente alguns desses bancos que criaram a SERASA. Então, seria incomum se o Presidente da FEBRABAN não tivesse informações acerca da SERASA. Aliás, ele fez questão de repassar as que ele imagina e as que ele sabia. Agora, eu fico meio intrigada como



alguns convidados nosso tentam passar a idéia de que nós, Parlamentares, estamos questionando a existência de bancos de dados. E não é isso. Desde o início eu tenho assistido aqui à maioria dos Parlamentares insistentemente dizer que são favoráveis à existência de bancos de dados. O que nós questionamos aqui são os superpoderes de alguns bancos de dados, no caso, a SERASA, que, como se diz no popular — é até uma expressão meio chula, mas o povo usa —, a SERASA se comporta como aquele cidadão que pega, mata e esfola. Sozinho ele toma a decisão, sozinho ele condena, sozinho ele enterra. E é isso que questionamos aqui, são os superpoderes da SERASA, a forma como a SERASA age frente aos direitos do cidadãos, descumprindo Constituição, descumprindo Código de Defesa do Consumidor. Inclusive, na maioria das vezes, como aqui também foi relatado, descumprindo decisões judiciais. Então, o que temos questionado nesta CPI são os superpoderes da SERASA, que, na maioria das vezes, estão acima da lei. E o que nós queremos é corrigir isso. Ainda não vi ninguém aqui defendendo a não-existência de órgãos de proteção do crédito. Aliás, na minha opinião, a SERASA e esses tipos de órgãos deveriam servir exatamente para proteger o crédito. Acho que pelo menos esse foi o objetivo inicial quando foi criado, e não, nunca e jamais para constranger o cidadão comum. E temos acompanhado aí ultimamente as histórias acerca de bancos e, sabemos, todo mundo perde, o cidadão comum perde, até as empresas perdem. Agora, os bancos não perdem nunca. Os juros são exorbitantes, são altos juros. Inclusive, está sendo questionado pelo próprio Presidente da República. Eu assisti a um apelo do Presidente da República e do Ministro José Dirceu, um apelo público para que os bancos se dessem conta e reduzissem as taxas de juros, porque isso não contribui com o País, isso gera muito mais desemprego, isso impede, inclusive, o crescimento do Brasil. Estou aqui até com uma notinha do *Correio Braziliense*, edição do dia 16 de setembro, em que o Presidente Lula declara: *“O pobre é bom pagador”*. *“O Presidente da República tem toda a razão quando diz que o pobre é bom pagador. A experiência no mundo mostra que a inadimplência das operações de crédito com esse tipo de público é, de fato, muito pequena”*. E isso é verdade. Inclusive, a nota vai mais longe e diz que *“com a flexibilização das regras, o correntista só tem de apresentar o documento de identidade e o CPF”*, na última ação do Governo com relação aos bancos. Isso



facilitou a vida do cidadão. E, no caso da Caixa Econômica Federal, atingiu, em 3 meses, 500 mil contas. E a nota diz que isso é um resultado fantástico numa instituição bancária. Nessa mesma matéria, que, inclusive, entrevista o Presidente da FEBRABAN, ele também reconhece que é um bom negócio emprestar para o cidadão comum, para os pobres, e, ao mesmo tempo, discorda do Presidente Lula com relação aos juros bancários. Sabemos que a prática tem mostrado que o cidadão comum, o cidadão de classe... exatamente os mais pobres, são exatamente os bons pagadores. E quem está acompanhando a CPI do BANESTADO está vendo que ali não tem barnabé não. Quem dá golpe mesmo, quem causa os prejuízos do sistema financeiro não são os barnabés, são as grandes empresas, são as grandes instituições. E estas, pelo que se tem visto, não passam constrangimento. O próprio Dr. Luiz Francisco, em entrevista, aliás, no depoimento que deu a esta Casa, ele citou. Inclusive, uma ação das grandes indústrias, das grandes empresas, quando conseguiram derrubar o art. 7º da Lei do CADIN, facilitando que pudessem participar de licitações públicas, mesmo que estivessem inadimplentes com licitações anteriores. Então, as grandes e os grandes sempre conseguem um espaço para ganhar financeiramente. O cidadão comum é que não tem conseguido isso. Esses, sim, eles são, de certa forma, constrangidos até pelas cartinhas da SERASA. A SERASA, seu Gabriel, pode até ultimamente estar obedecendo a um prazo de 10 dias. Mas as cartinhas que já foram citadas e mostradas aqui, algumas davam 3 dias para o cidadão se pronunciar sobre a dívida. Caso não pagasse, aí vinha um rosário de punições. Por isso que dizemos que a SERASA por si própria condena, dá a punição, porque na cartinha que dava 3 dias, sem se preocupar sequer se o cidadão comum ia receber aquela cartinha, dava apenas 3 dias, e nem levava em consideração se o cidadão ia receber ou não aquela cartinha. Então, são questionamentos como esses que levaram inclusive à criação desta CPI, que questiona os atos e as atitudes da SERASA, e que eu acho que deveria ser questionada também pela própria FEBRABAN. E aí eu questiono a própria FEBRABAN: qual é a função social dessa instituição num momento como este? Na minha opinião, ela deveria ter uma função social, sim, se preocupar com a situação do desemprego no País, porque nós sabemos que é muito difícil para o cidadão comum ter acesso à Justiça, mas as grandes empresas têm, e, às vezes, eu não



entendo alguns comportamentos de instituições bancárias. Vou usar aqui o depoimento do Deputado Celso Russomanno. Quando esteve nesta Casa, ele fez alguns questionamentos em afirmações dizendo o seguinte: “*A falta de critério na concessão de talões de cheques pelos bancos pode ter alguns objetivos*”. E ele mesmo cita quais seriam os possíveis objetivos. Ele coloca que um dos objetivos na falta de critério para a concessão de talões de cheques — e aí ele usou que é infinitamente enorme o número de cheques sem fundo no País, inclusive cita um exemplo de um cidadão que conseguiu passar mais de mil cheques sem fundos. Ele citou esse exemplo. Não sei de onde ele tirou esse dado, mas citou isso aqui. E, segundo o ex-Deputado Celso Russomanno, a falta de critérios das instituições bancárias seria exatamente para justificar a existência da SERASA, que correria atrás inclusive dos cheques bancários. E, segundo ele ainda, “a falta de critérios na concessão de talões de cheques seria exatamente uma forma de não desmoralizar o instituto do cheque, para poder estimular a ação das empresas de cartões de crédito”. Então, em cima disso — e aí depois o senhor pode, inclusive, se posicionar em cima das minhas falas iniciais, que não fiz perguntas, mas fiz até alguns questionamentos —, em cima dessa fala do Deputado Celso Russomanno, eu gostaria de perguntar ao senhor o seguinte: o regulamento do Conselho Monetário Nacional de 1989 define no seu art. 4º que fica a critério de cada estabelecimento bancário a abertura, manutenção, o encerramento de contas, concessão de talões de cheques. Eu queria saber o seguinte: qual é realmente a orientação da FEBRABAN quanto a isso? Quais são os critérios adotados pelos bancos no momento de encerramento da emissão de talões de cheques? E os bancos são obrigados a recolher esses talões de cheques de contas que já foram encerradas? Qual é a sua opinião acerca disso? Se tem critérios da FEBRABAN com relação a isso. Porque, na minha opinião, isso sim, essa falta de critérios ajuda a justificar o que o senhor justificou durante a sua fala de que a falta da existência de bancos de dados pode prejudicar o sistema — que eu acho que prejudica —, mas o senhor usou o argumento de que isso inclusive aumentaria os juros de bancários, do que eu discordo. O que eu acho que pode estar acontecendo para o aumento dos juros bancários é exatamente esse tipo de ações, como essa que acabei de questionar, com relação à falta de critérios para entrega de talões de cheques, inclusive os



golpes e os tombos das grandes empresas, das grandes instituições, e não a do cidadão comum. Aliás, os bancos aí estão agora todos correndo atrás desse grande filé que é esse do servidor público, inclusive dos servidores privados terem acesso, abrirem uma conta bancária, porque sabe que tem, inclusive, a garantia de receber. Então, só para finalizar aqui, a nossa preocupação é exatamente para que instituições como a SERASA venham minimamente a cumprir o Código de Defesa do Consumidor e cumprir a Constituição, porque, Dr. Gabriel, o senhor me desculpe, mas, na sua fala, eu entendi nas entrelinhas que o senhor inclusive questiona a Constituição Federal e o Código de Defesa do Consumidor, quando o senhor questiona o direito de o cidadão de recorrer por estar vendo seu sigilo bancário ser divulgado, ser exposto, e por estar vendo a sua vida privada sendo vasculhada pela SERASA, e quando inclusive questiona o direito do cidadão comum ir à Justiça brigar para ter esses direitos garantidos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Antes de conceder a palavra ao Dr. Gabriel Jorge, desejo novamente esclarecer que não quero colocar nenhum obstáculo a qualquer pergunta que os Deputados tem legitimidade para fazer. Só quero dinamizar e dar uma qualidade ao depoimento. Repito. Vou me fazer entender. Na dúvida, não tenho dúvida de que o Dr. Gabriel vai em defesa realmente das instituições, inclusive da SERASA. Quero aqui, por exemplo, parabenizar o Deputado Julio Semeghini, que colocou e conseguiu esclarecer que existe um conselho da FEBRABAN, ou dos bancos, ou dos acionistas, para que ele faça uma auditoria ou faça uma intervenção na SERASA, periodicamente ou não, através de políticas, etc. Então, já solicitei à Secretaria que elabore um requerimento sobre quem é o representante desse conselho, que é dos acionistas, para que chamemos ele, para que ele também possa esclarecer algumas políticas adotadas pela SERASA. Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Só a título de ajudar V.Exa., quando fez aquela interferência para falar sobre por que o Dr. Gabriel foi convocado, o art. 256, § 5º, do Regimento Interno, diz: "*Os Deputados inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição*". Apenas a título de esclarecer, V.Exa. foi apenas um escravo do Regimento Interno, que é o que deve reger esta Comissão, assim como todas as demais.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito obrigado, Deputado Léo Alcântara. Mas esta Presidência, de forma democrática, sempre dá oportunidade aos Deputados para que tirem todas as suas dúvidas. Com a palavra, então, para esclarecimentos das perguntas da Deputada Perpétua, o Dr. Gabriel.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - De quanto tempo disponho, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu daria, pela qualidade das perguntas, 5 minutos a V.Exa.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Ouvi atentamente a exposição de V.Exa., Deputada Perpétua Almeida. São feitas algumas considerações genéricas e algumas considerações específicas. Com relação a uma expressão que V.Exa. utilizou, de que a SERASA pega, mata e esfola, mesmo não participando da administração, como disse aqui, discordo de V.Exa., porque não tenho nenhuma dúvida de que a SERASA é uma empresa ética, uma empresa constituída segundo as leis brasileiras, uma empresa que opera sob o manto da lei, uma empresa que tem seus atos de constituição registrados, juridicamente válidos, e ela exerce atividades, portanto, de acordo com todos os princípios e regras que são imprimidos pelo seu Conselho de Administração. Óbvio que se falhas ou ocorrências do tipo que V.Exa. mencionou, de em vez do prazo de 10 dias, que citei aqui, quando respondi a uma pergunta do Deputado Julio Semeghini, se isso ocorreu, pode ter sido fruto de erros ou, eventualmente, de alguma mudança de um documento da companhia. Mas não é pelo menos a regra que conheço e a companhia também não faz ameaças. Absolutamente. Até porque ela não poderia jamais fazer ameaças para a pessoa, porque temos uma Constituição, que prezo muito, sim. E quando eu disse aqui que há devedores que vão à Justiça com objetivos nitidamente protelatórios, não estou negando a vigência da Constituição nem o direito de qualquer cidadão de ir à Justiça para que os direitos sejam respeitados. Ao contrário. Se os contratos no Brasil fossem cumpridos de acordo com o que cada um assume, se as regras que cada um contrata prevalecessem, não tenho nenhuma dúvida de que teríamos hoje um custo de dinheiro muito mais baixo, porque os contratos seriam cumpridos de acordo com o que foi cumprido. Portanto, reafirmo o que disse aqui, que a SERASA é uma empresa ética, uma companhia que cumpre a legislação. E, se tiver havido alguma



falha, alguma omissão, algum caso que tenha sido detectado, não há nenhuma dúvida de que deve ser investigado e aplicada a punição devida. Não defendo absolutamente violações de direitos e que infrinjam os direitos das pessoas. Em segundo lugar, V.Exa. afirmou também sobre a questão de crédito, de juros altos. Eu não tenho nenhuma dúvida de que os juros praticados no Brasil ainda são muito altos, mesmo com o esforço que vem sendo feito pelo atual Governo, que, primeiro, empenhou-se em fazer o combate atroz e muito firme da inflação, mantendo a inflação sob total controle. Portanto, este mesmo Governo, este Governo novo, que chegou a aumentar a taxa básica, porque isso foi necessário, não porque ele quisesse fazer isso por vontade própria, é porque temos realmente uma situação de contas públicas extremamente vulneráveis. Dependemos ainda de um endividamento muito alto, que faz com que o Governo emita títulos, tenha que buscar recursos e tirar recursos que os bancos poderiam emprestar para o setor privado. Portanto, a taxa de juros altos não decorre de uma decisão dos bancos. Para o banco não interessa operar com juros altos. Ao contrário. Os juros altos, eles inibem a produção, eles impedem que o consumo se expanda, eles geram desemprego. Então, é uma situação perversa para toda a economia e para os bancos, porque os bancos acabam se defrontando com alto nível de inadimplência. Por outro lado, também queria dizer a V.Exa. e a todos aqui deste plenário que banco é olhado ainda como se fosse uma empresa que pertence a um grupo de pessoas. A figura tradicional do banqueiro. Os bancos são empresas de mercado, são empresas abertas, são empresas com capital bastante pulverizado. Não tenho nenhuma dúvida em dizer que a quantidade de acionistas do sistema bancário deve ter algo em torno de 5, 6, 7, 8 milhões de acionistas. Os fundos de investimento, os fundos de pensão que administram os planos de previdência de inúmeras empresas deste País são aplicados no sistema bancário. Então, o sistema bancário, ele é um intermediário. Ele aplica recursos que recebe da sociedade e tem o dever, a obrigação de aplicar esses recursos da forma mais eficiente possível e devolvê-los nas condições em que ele pactuou. Porque se o banco não fizer isso, se o banco não for eficiente em gerenciar os recursos do público, eles se inviabilizam, eles quebram. Quantos bancos que foram liquidados, que sofreram intervenção, bancos que não estão mais aqui. Saímos de um regime de inflação quase que em regime de



hiperinflação, em que os bancos operavam com volumes a qualquer custo, sem ter idéia sequer se aqueles volumes geravam ou não algum tipo de receita. Tanto que quando entramos na fase de estabilidade, essas deficiências vieram à luz. Então, os bancos têm, sim, preocupação com o papel que eles têm que desempenhar na sociedade. Eles administram recursos de terceiros, têm que prestar contas à sociedade, porque são recursos da sociedade. E a taxa de juros que hoje é praticada, ela é fruto de vários fatores. Não é apenas a Taxa SELIC ou a taxa básica que definem a taxa de juros. A taxa de juros tem outros fatores: recolhimento compulsório, recolhimento ao Fundo Garantidor de Crédito, o FGC. Há a questão dos tributos que incidem sobre a intermediação financeira. Não sou eu que digo, não. Olhem dados do Banco Central e vão verificar que o peso no custo do dinheiro dos tributos é da ordem de 30%. A inadimplência é um fator que decorre também dos juros altos. E aí fica um círculo vicioso. A inadimplência é alta porque os juros são altos. E os juros são altos porque a inadimplência é alta. Então, são círculos que têm que ser corrigidos. Um dos itens importantes que esta CPI discute, que é o banco de dados, é fundamental para que o crédito possa ser aumentado e ser mais eficiente. Quando o Presidente Lula mencionou que o pobre é bom pagador, ele disse uma grande verdade. O microcrédito no mundo inteiro é o crédito mais bem-sucedido, porque tem um nível baixíssimo de inadimplência. Por quê? Porque o único ativo, o grande ativo do pobre é realmente o nome dele. Isso aí é indiscutível. E o banco de dados, isso é realmente uma forma de deixar claro que as pessoas têm um histórico de comportamento creditício. E tem que ser um histórico não apenas negativo, não apenas de que ele não paga. Tem que ser um histórico também de que ele tem um bom comportamento, que ele pagou bem, que ele é um cidadão que sabe da importância do crédito. Não tenho nenhuma dúvida de que este País está caminhando rapidamente para uma retomada grande de crescimento e de que os juros vão cair não em função da Taxa SELIC apenas. Vão cair porque vai haver uma grande competitividade, a economia vai se “eficientizar”, na medida em que essas soluções forem sendo corrigidas. A questão de uso indevido de cheques, bem levantada por V.Exa., tem vários fatores que levam a essa situação. Primeiro, a facilidade com que se falsificam documentos neste País. Isso é uma realidade. Falsifica-se qualquer documento neste País. Então, esse é um ponto



importantíssimo que precisaríamos focar, no sentido de melhorar a qualidade da identificação pública, porque isso faz com que contas sejam abertas em nome de estelionatários, as pessoas que lesam terceiros. Muitas pessoas de bem, que nunca tiveram nenhum problema de impontualidade de crédito acabam sofrendo a injustiça de ter o nome negativado num banco de dados, porque um falsário, um estelionatário teve acesso a um documento dele e, com base nesse documento, abriu uma conta bancária e fez uma falsificação tão perfeita que mesmo um banco mais atento, mais vigilante não conseguiria evitar que aquela fraude viesse a ocorrer. Sobre abertura de contas em nome de pessoas de baixa renda. Até há pouco tempo isso não era possível. Havia regras do Banco Central que eram muito rigorosas. Somente agora, um mês atrás, com as contas sociais, é que foi possível viabilizar a abertura de contas de pessoas de baixa renda ou mesmo sem renda, de pessoas da economia informal. Agora, não tenham dúvida: o sistema bancário, ele é parceiro do desenvolvimento, ele está no mesmo barco que se chama Brasil. Se este País, se este barco Brasil não consegue navegar, se ele não chega a um porto, ninguém chega. Todos perdem. E os bancos estão muito atentos a isso, preocupados. Desde que este Governo assumiu, a FEBRABAN, eu, pessoalmente, tenho tido um diálogo com as autoridades, propondo medidas de melhoria da qualidade do contrato bancário e repetindo sempre. Quer dizer, uma relação equilibrada. Ninguém quer privilégios. Quer apenas que cláusulas que foram pactuadas sejam observadas. Então, em relação ao cheque, pode haver falhas, sim. Acho que há falhas. Mas os bancos, eles procuram, cada vez que se encerra uma conta, recolher o talonário de cheque. E às vezes isso não é possível, porque são contas que foram abertas por falsários, estelionatários, e que acabam tendo alguma dificuldade. Temos tido um diálogo freqüente com o Banco Central. O próprio comércio se vale muito do chamado cheque pré-datado, em que o nível de exposição de risco acaba sendo muito maior, mas, enfim, são mecanismos que foram encontrados pela sociedade de viabilizar a concessão de crédito por uma forma mais simples e mais barata. Então, acho que o que eu poderia responder a V.Exa., se captei tudo o que V.Exa. colocou, seriam essas as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Indago à Deputada Perpétua se se sente satisfeita ou tem mais alguma pergunta?



A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA - Não, eu não teria mais perguntas, porque também entendo a posição do Presidente da FEBRABAN de fazer a defesa da conduta da SERASA. Não teria mais perguntas. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pegando um gancho em sua colocação, até a título de sugestão, de esclarecer, já que foi comentado, o que o Deputado Celso Russomanno, que veio a esta CPI, colocou, Dr. Gabriel, foi no sentido de que, quando uma pessoa emite um cheque e ele é devolvido, pela alínea 11, volta sem fundo, a empresa reapresenta o cheque, o cheque novamente é devolvido, pela alínea 11, sem fundo novamente, é a 12, a lei diria que, voltando por insuficiência de saldo pela segunda vez, haveria necessidade obrigatória de a instituição financeira que é do talão, ou seja, o banco que lhe foi dado, encerrar a conta.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O que não acontece, dito aqui pelo Deputado Russomanno, e esse senhor continua pegando talão. Quando não pega na mesma instituição, abre conta em outro banco, depois de o seu cheque ter voltado duas vezes. Só isso foi a colocação que ele fez aqui. Se o senhor quiser fazer algum comentário sobre isso. É só isso.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - O Hugo Dantas talvez pudesse concluir, por favor.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Eu estive na audiência pública que o Deputado Celso Russomanno, em uma outra Comissão, convocou para tratar de cheques sem fundos e ali havia segmento da sociedade que penava com isso. Esse caso de 1.840 cheques é a (*ininteligível*) acima de mil cheques. São empresas. Este aqui é o maior caso, é de uma cooperativa de crédito rural, no interior do Mato Grosso. O banco é um banco muito conhecido, por onde esse cheque saiu. A cooperativa não tem talão de cheque, o cheque é através do banco. Acontece que ela deu o cano em algum momento, durante 5 anos ela existiu, trabalhou e, em algum momento, ela entrou numa situação terrível, e os seus cooperados emitiram cheques tentando recuperar alguma coisa. E apareceram 1.840 cheques dessa cooperativa de crédito rural de um banco muito conceituado. Mas, na realidade, era



uma conta na cooperativa de crédito. Existiram mais 3 casos na mesma situação. Existiram mais 4 que eram empresas. Empresas precisam fazer pagamentos. Empresa que presta serviço de vigilância paga seus vigilantes muitas vezes com cheque. Ela emite mil, 2 mil, 3 mil cheques por mês para poder pagar seus vigilantes. Se essa empresa entrar numa situação de *débâcle*, ela tem um volume de talonário na mão — não é talonário, é formulário contínuo — onde ela pode fazer isto aqui. Então, existiram alguns casos que eram de empresas prestando serviços. Um que era de um supermercado de Criciúma. Não. Era no litoral. Criciúma fica no oeste, era no litoral. E assim por diante. O que quero dizer é o seguinte: com relação a cheques, existem situações de que o Gabriel está falando, existe o cuidado. Os bancos não dão cheques para quem está no cadastro de cheque sem fundo. O Deputado deve ter pego isso aqui na SERASA, onde foi que eu peguei também. Sem saber qual era o banco, eu pedi. Apenas chamamos os bancos, só podiam ser bancos grandes. E os bancos grandes vieram dizer, reunimos 10 bancos, para poder saber de quem eram aqueles 11 casos ali. Então, não saía da SERASA a informação de qual era o banco nem qual era aquela empresa que estava ali. Só tinha o número. São cento e pouco milhões de cheques sem fundo registrados nos últimos 5 anos, porque após 5 anos sai do banco de dados. Os bancos não dão talão de cheque para quem está negativado. Aliás, eles não dão cheque na máquina. Aqueles 4 chequinhos que estão numa folha de uma máquina no corredor, ele não sai se a pessoa tiver talão de cheque sem fundo, a não ser que o sistema do banco esteja furado hoje, mas o sistema foi feito para não dar aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Hugo, até para ser objetivo, eu não gostaria de polemizar, porque não é o assunto do debate aqui da CPI, mas quero dizer a V.Exa. que isso não acontece. Eles dão cheque, sim, para quem tem mais que dois cheques emitidos. Não vou polemizar porque não é este o debate. E posso lhe citar vários exemplos de pessoas que deram 2, 3, 4 cheques sem fundo e na mesma semana foram lá e buscaram o talão do cheque no banco com a maior facilidade do mundo. Quero passar a palavra agora... Só indago ao Deputado Reinaldo Betão se faria a gentileza de passar a palavra ao Zico, que é o próximo inscrito, porque ele tem um compromisso, aí, eu retornaria a S.Exa.. Não tem problema? (*Pausa.*) Então, com a palavra o Deputado Zico Bronzeado.



O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente da FEBRABAN, senhor representante do ex-Presidente, eu, no início desta CPI, pude observar aqui vários depoimentos de pessoas comuns, de autoridades, magistrados, e hoje estou ouvindo aqui o representante e o ex-representante da Federação dos Bancos. E o que percebemos aqui é a defesa da instituição, a defesa dos direitos. Concordo, Sr. Presidente. O Presidente da FEBRABAN defendeu inclusive a SERASA. Ouvimos aqui do Presidente que a SERASA é ética. Não é verdade, Presidente. A SERASA não é ética, porque se a SERASA fosse ética, Presidente, eles não deixavam aquela cartinha na caixa do correio ou então na área de uma casa fechada. Aquela cartinha que cita o cidadão como devedor, como mal pagador, às vezes uma conta de telefone. E vou falar aqui que é verdade e que é um aviso inclusive perigoso. Sou político já há dez anos, inclusive passei 8 anos como Vereador e criei algumas divergências no meu Município. Um dia eu estava na sala de espera da Prefeitura da minha cidade. E o carteiro simplesmente deixou lá na sala de espera documentos. E nesses documentos eu vi uma cartinha direcionada a um ex-Prefeito. Como ele era ex-Prefeito e eu não tinha nem um constrangimento em olhar aquela cartinha da SERASA, olhei. Era direcionada a um ex-Prefeito. Como ele não estava mais na Prefeitura, tinha saído da cidade, eu abri e olhei. Era uma cartinha dizendo que o ex-Prefeito era devedor e que o nome dele ia para a SERASA, etc. Isso eu olhando como um adversário político. Eu poderia muito bem usar aquilo no palanque. Dizer: *“Olha o caloteiro aqui”*. Porque geralmente ex quer concorrer novamente, na próxima eleição ele é um candidato. Então, o que nós queremos aqui, na verdade, com esta CPI da SERASA são 2 coisas ou 3 que poderiam colaborar muito com a ética e com a inclusão daqueles que não conseguiram limpar o seu nome por causa de uma taxa de 20 ou quem sabe 32 ou 40 reais hoje. Eu não sei qual é a taxa mínima que uma empresa telefônica está cobrando. Inclusive nós ouvimos aqui a Deputada Perpétua Almeida falando em relação aos depoimentos do Presidente Lula, falando que os pobres são bons pagadores. E esta CPI, desde o início eu observei que ela está direcionando em proteger o cidadão comum, o cidadão honesto, o cidadão que teve dificuldade na vida, como nós aqui, a maioria, tivemos. A maioria aqui tem um exemplo para dar de desrespeito. Houve juízes aqui que foram citados, que



depuseram nesta CPI dizendo que tiveram seu nome incluído na SERASA sem dever. E tiveram dificuldade para tirar o seu nome e provar que eles não eram desonestos. Então, o que nós queremos aqui é contribuir para que a SERASA possa realmente ser uma instituição séria, ética e que possa se enquadrar na legislação atual. Nós não podemos admitir que as pessoas humildes, as pessoas que estão fora do sistema de inclusão, que é poder participar de um concurso público, que é poder viajar, que é poder ter um visto para poder viajar para os Estados Unidos... Isso aí não é só pobre. São pessoas que podem até conseguir tirar inclusive seu nome da SERASA. E eu acredito que V.Sas. estão compreendendo o que eu estou fazendo aqui, de uma forma bem direta, os meus comentários. A SERASA até hoje não tinha mostrado a cara para a sociedade brasileira. Era uma coisa que funcionava às escuras, porque muitos brasileiros estão sabendo o que é SERASA por causa dessa CPI. O que é SERASA? Eu estou falando lá na minha cidade, que é uma cidade pequena — 17 mil —, o que é SERASA. Porque, se os maus pagadores soubessem o que é SERASA, dificilmente dariam calote, dificilmente. E nós, como representante das instituições também, da própria SERASA, queremos aqui contribuir para que ela se enquadre nessa nova forma de instituição, para que ela possa realmente colocar os caloteiros lá no sistema e criar alternativas para que os pobres possam se limpar. Ou então os bancos que estão com... Eu não sei, Presidente, qual seria aqui, no final desta CPI, uma forma de nós podermos sugerir às empresas para que fizessem uma avaliação antes de incluir o nome de uma pessoa humilde que comprou um ferro de engomar, incluiu seu nome no sistema de proteção ao crédito, para que ele não tenha mais crédito poder... Eu já vi inclusive algumas empresas chamando para que eles pudessem ter novos créditos. Mas, como há uma nova política de inclusão social, poderíamos fazer com que as empresas pudessem chamá-las para que pudessem abrir os créditos novamente dessas pessoas. Nós estamos falando de pessoas humildes, daqueles periféricos que estão ganhando, às vezes, até menos de um — eles estão falando em dólar, mas vamos falar aqui em real — , de 3 reais por dia. Abrir o crédito para essa pessoa. Porque, se você dá novamente o crédito, quem sabe se ele não pode novamente ter uma segunda oportunidade. Mas tem muita gente com seu nome incluído na SERASA que não tem uma nova chance. E os empresários... Eu vou



citar aqui nós. Antes de eu ser Deputado, Presidente, eu tinha um limite de 1.000 reais no Banco do Brasil, na minha cidade; foi só eu ser diplomado, o Banco do Brasil me chamou e me deu um limite de 8.000 ou então o que eu quisesse. E eu estava com saldo negativo. Por quê?

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - V.Exa. foi um felizardo, porque meu limite de crédito na minha agência lá no Banco do Brasil no Ceará é maior do que aqui.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Sr. Presidente, eu poderia pedir um aparte? Eu faria a seguinte proposta: eu estou inscrito, eu abriria mão da minha inscrição. Mas vai exatamente na direção do que o Deputado Zico está falando o meu aparte. Se o Deputado permitisse...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Está permitido o aparte.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - V.Exa. permite. Dr. Gabriel, eu fui criado sob a orientação dos meus pais de que uma das maiores conquistas que nós temos junto à sociedade é o crédito. E sempre lutei muito por isso. Eu vi o Dr. Hugo falar que estava perplexo com algumas afirmações que vinham sendo feitas através da imprensa na relação entre a SERASA e o cidadão brasileiro. Agora, com relação ao que o Deputado Zico fala e na minha avaliação de todos os depoimentos e todas as informações que chegaram a esta Comissão, uma das que realmente me chocou foi com relação exatamente ao caso desse juiz que foi negativado. Para que V.Exa.... Talvez V.Exa. não tenha conhecimento, com certeza não teve. Esse juiz estava julgando uma ação contra a SERASA e ele foi negativado sem dever. Ele ficou impedido de julgar essa ação por ter sido negativado. Então, V.Exa. veja que esse sistema realmente está muito vulnerável. É extremamente grave isso. Ele não pôde julgar a ação, e na verdade foi porque negativaram ele, em função de uma compra possível de uma linha telefônica que ele havia feito e que ele não havia pago. Ele não comprou. Ele comprova, com a documentação que ele mandou para esta Comissão, que ele realmente não fez compra nenhuma dessa linha telefônica. Então, V.Exa. veja que realmente o sistema está extremamente vulnerável. Eu gostaria que o sistema financeiro voltasse ao tempo de antigamente, apesar de saber da dificuldade para o grande número de clientes que os bancos têm. Mas eu acho extremamente inadmissível que um cliente que trabalhe de forma honrada,



durante a sua vida toda sempre honrou os seus compromissos pagando em dia... Eu lembro muito bem que antigamente, muitas vezes, você tinha dificuldade num pagamento e você ia lá e conversava com o gerente, e o gerente olhava seu histórico. Hoje, da forma como está, se por qualquer razão você teve um atrapalhozinho num pagamento, toda a sua história foi por água abaixo: você está na SERASA, você é tratado como um caloteiro, como um sujeito que não honra seus compromissos. Eu acho que esta Comissão tem o dever, a FEBRABAN, os bancos têm o dever realmente de rever a forma como a SERASA vem atuando, porque, realmente, pelo conhecimento que eu estou tendo aqui nesta Comissão, realmente ela está falhando e está deixando de ser uma empresa ética, como V.Exa. afirma, em função desses casos e inúmeros casos, casos de pessoas que não devem, que eram avalistas — muitas vezes não foram comunicadas, pessoas que são avalistas. Antes mesmo de o devedor principal ter sido executado, e muitas vezes tem patrimônio que pode ser executado, o avalista vai para a SERASA, muitas vezes sem ser comunicado, e só tem conhecimento quando vai fazer uma compra e tem sua compra negada. Isso está acontecendo, milhares de casos. Eu, no meu Estado, tenho informações, e aqui, nesta Comissão, nós já recebemos muitas informações, com documentos, de que isso vem ocorrendo.

O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO - Sr. Presidente, eu vou encerrar. Eu queria dizer que nós... A nossa intenção aqui é fazer com que a SERASA possa realmente se enquadrar como uma instituição séria. E nós estamos aqui para ajudá-lo. Que as coisas sejam feitas com mais transparência. Que não possamos mais ter a nossa imagem ou, então, como citei aqui, de um adversário político que eu tive acesso às informações que a SERASA estava tendo desse cidadão, e que as pessoas realmente possam ter direito a uma segunda chance, principalmente aqueles mais humildes, que eu citei, que ganham menos de 3 reais por dia. Quando se tem poder, se tem crédito, mesmo devendo, como foi o meu caso: eu tinha um crédito de mil reais; assim que eu fui diplomado, o banco me chamou. Deveriam fazer as mesmas coisas para aquelas pessoas que têm condições de, lá na frente, poder ter um novo emprego, um novo trabalho, um novo crédito. Eu encerro aqui, Sr. Presidente, e peço licença porque eu tenho uma audiência no Ministério da Integração, com o Ministro Ciro Gomes, inclusive a bancada do meu Estado está lá.



Quero pedir desculpas pela forma da expressão e agradecer a presença ao representante aqui da FEBRABAN, que, com certeza, vai servir como uma contribuição tamanha para que possamos encerrar aqui esta CPI e contribuir para que a SERASA preste um serviço sério e ético, como o Presidente da FEBRABAN falou que seria para fazer. Mas, no nosso entendimento, até agora houve muitas falhas por parte da SERASA.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Obrigado, Deputado Zico.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, só vou fazer um apelo, porque está frio para burro: se podia diminuir o ar-condicionado. Eu estou querendo ficar até o final, mas está difícil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Por gentileza, diminua... Aumente a temperatura para o Deputado Léo Alcântara. Eu passaria a palavra, para indagações, ao Deputado Léo Alcântara, que é o próximo inscrito. O Deputado Cezar já fez as suas considerações. Desculpe, perdão, Deputado Reinaldo Betão. Em seguida, eu passo a palavra ao Deputado Léo Alcântara e ao Deputado Gonzaga Mota, para que daí V.Exa. respondesse. Eu daria um tempo maior para V.Sa. responder a todos de uma forma pró-grupo. Deputado Reinaldo Betão.

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores expositores, Sras. e Srs. Deputados, agradecemos a presença a V.Sas., Dr. Gabriel e Dr. Hugo. A pergunta que eu vou fazer é para os dois ao mesmo tempo, são 3 perguntas: se V.Sas. são oriundos de alguma instituição financeira, se V.Sas. desempenham alguma função junto a algum banco e qual a participação desse banco no quadro acionário da SERASA. Eu vejo aqui dos outros expositores que aqui estiveram no passado, muitos até ligados diretamente à SERASA, mas poucos até... Houve uns aqui que tiveram, vamos chamar assim, não vou dizer a cara-de-pau de dizer que não conheciam o que era a SERASA. Eu sei que V.Sas. não omitem isso, são realmente, que as instituições às quais V.Sas. pertencem fazem parte, até que nós sabemos. Quando se colocou aqui, tanto o Zico quanto a Perpétua, em relação ao crédito do pobre, do operário, do bom pagador... Porque quando você vê uma pessoa hoje, qualquer um... O sonho de consumo do brasileiro é o celular. Hoje as operadoras... Existem "n" operadoras, você às vezes opta, vê uma propaganda, uma mídia, eu vou para lá, pelo 31, pelo 21 e tal. É emitida aquela



boleia e, às vezes, você não recebe, haja vista agora a greve dos Correios, por causa da qual eu recebi todos os meus documentos atrasados e tive que ouvir dos bancos e dos cartões de crédito e outros que eu sabia do meu débito e devia ter procurado no prazo apto para pagá-los. Eu falei: *“Eu sou um Parlamentar, eu negocio com várias entidades e se eu tivesse como recorrer a todas para saber qual era o meu débito, onde eu ia pagar, qual era o dia do vencimento...”* Você ainda tem que ouvir isso das instituições. Mas isso por quê? Não pagou, com 1 semana ou 10 dias, o teu nome está sendo inserido na SERASA. Então, eles estão amparados. Em relação aos talonários bancários, eu vou dar só um exemplo, porque lá no Rio há uma pessoa que abriu uma firma recentemente, um representante comercial que usa 1 ou 2 folhas por mês. Ela já recebeu 8 talões de 50 folhas cada. Quer dizer, ela tem 400 folhas de cheques em seu poder. Eu ainda pedi a ela: *“Já pensou se você perde isso? Ou é roubado? Que lenha que vão fazer?”* Porque é de pessoa jurídica. Então, eu creio que não há critérios na hora das distribuições de cheques, de cartões de crédito, porque isso depois gera uma despesa que os bancos... Vocês, como representantes da FEBRABAN... Eu também queria saber, primeiro, qual é a receita da FEBRABAN, se ela é oriunda dos lucros dos bancos e se tem a FEBRABAN alguma participação nessas consultas feitas à SERASA e a outros órgãos de crédito. Se a FEBRABAN também tem uma receita oriunda disso, que hoje realmente é a galinha dos ovos de ouro, de qualquer consulta que é feita. Então, são essas as perguntas, até porque há outros colegas Parlamentares também que precisam participar. Eu tinha aqui várias, muitos já fizeram, mas basicamente são essas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Obrigado, Deputado Reinaldo Betão. Eu pediria aos 2 aqui que anotassem as perguntas. Passo a palavra agora ao Deputado Léo Alcântara.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, eu queria pedir só uma pergunta, porque eu preciso da resposta de imediato. Somente uma. Quanto às outras, não haveria problema. Se todas as afiliadas da FEBRABAN, todos os bancos que são afiliados à FEBRABAN são sócios da SERASA.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - A SERASA é uma companhia que foi constituída nos anos 60, quando o número de bancos era muito maior. Quer dizer, o



número de bancos comerciais nos anos 60 devia ser certamente umas 20 vezes maior do que o número de bancos que existem hoje. E no momento em que a SERASA foi constituída, todos os bancos participaram da subscrição do capital nos atos de constituição. Como eu disse na minha exposição, foi uma forma de partilhamento de custos, já que o cadastro passava a ser uma exigência legal. Então, o Banco Central autorizava que as instituições financeiras pudessem constituir companhias que prestassem serviços complementares às atividades dela. Então, naquele momento, eu diria que todos os bancos participavam do capital da SERASA. Com a evolução do sistema financeiro, foi havendo um número gradual de incorporações ou de compra e venda de instituições financeiras, e essas participações foram sendo transferidas para os bancos sucessores. Então, é uma companhia realmente dos bancos, uma companhia de que todos os acionistas são bancos, exceto algum banco que tenha sido liquidado e que se transformou depois numa pessoa jurídica não-financeira.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Mas, me permita, Dr. Gabriel, os atuais afiliados à FEBRABAN são sócios da SERASA?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Sim, agora, voltando a hoje. Então, hoje, eu diria que, exceto os bancos novos, que entraram depois no mercado, eu diria que quase todos são associados da SERASA, são acionistas da SERASA.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Acionistas.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - É.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Então, agora posso partir para as outras perguntas. Quanto ao que V.Sa. falou a respeito do aviso quando a pessoa é negativada, eu fui negativado e não fui avisado. Então, eu posso falar aqui do que aconteceu comigo. Foi há 3 ou 4 anos, não sei se mudou, mas isso aconteceu comigo num momento em que não chegou uma conta da EMBRATEL, para que eu pudesse pagar, e eu só posso pagar à companhia telefônica se eu souber o valor, se eu não souber o valor, não tenho como pagar. Procurei. Quando soube que estava negativado, porque fui fazer uma... Eu peço que a cada 3 meses se veja se não fui negativado, porque depois disso eu nunca mais quero ter... Procurei a empresa, a EMBRATEL, e realmente estava, referente a uma conta de 6 meses atrás que eu não havia pago. Eu efetuei o pagamento daquela cobrança e procurei a SERASA



para que eu tivesse o meu nome retirado e fui informado de que somente a companhia que me tinha colocado poderia retirar. Eu disse que queria retirar meu nome. *“Não, somente a empresa que negativou o senhor pode retirar”*. Então, sobre isso aí, passei por esse problema. Não posso responsabilizar V.Sa., porque V.Sa. é Presidente da FEBRABAN, e não da SERASA. Então, não posso aqui entrar em detalhes da SERASA, apenas informo a V.Sa. que eu passei por isso. Aí, eu puxo para outra pergunta, que diz respeito à fiscalização. O convênio entre a Receita Federal e a SERASA não pôde ser efetivado, porque, sendo a SERASA uma empresa particular com fins lucrativos, não poderia ser efetuado convênio direto Receita Federal/SERASA, porque a Receita Federal teria que fazer uma licitação, uma série de outras coisas para firmar o convênio com a SERASA. Foi feita com a FEBRABAN. Então, a FEBRABAN teria obrigação de fiscalizar se a SERASA estava executando corretamente aquele convênio ou não, porque a FEBRABAN, naquele momento, ficou como a instituição que estaria avalizando a SERASA. Pelo menos, é nessa condição que eu vejo que entrou a FEBRABAN, que apresentou a SERASA como a empresa que iria executar aquele serviço exclusivamente para a FEBRABAN, o que é necessário. A FEBRABAN necessita daqueles dados, daquele banco de dados, para que, então, os bancos, que são representados pela FEBRABAN, pudessem ter segurança sobre os seus correntistas, quem deveria ser seu correntista ou não. E hoje todos nós somos conhecedores de que a SERASA não presta só esses serviços. A SERASA presta outro serviço, e não apenas à FEBRABAN. Então, sob o meu ponto de vista, a FEBRABAN teria que prestar uma auditoria sempre para saber se a SERASA estava executando aquele serviço corretamente ou não. Aí, puxo outra: a SERASA não presta corretamente esse serviço por quê? Tivemos aqui o ex-Secretário da Receita Federal, que nos falou que havia em torno de 60 milhões de CPF, se não me engano, e que apenas 40 milhões de pessoas seriam bancalizadas, isso falando em números próximos, porque não estamos indo a detalhes. Quer dizer, temos 20 milhões de CPFs que não são bancalizados. Nunca passaram na porta do banco, não sabem o que é um banco, a não ser pagar uma conta de água, luz, telefone, seja lá o que for que pague. Lá no meu Estado, 70% paga na farmácia, paga no supermercado, paga seja lá onde for. Então, esses 20 milhões de pessoas, teoricamente, vão fazer a sua



compra no mercantil, seja lá onde for, através do carnê da loja. Ao ter o seu nome procurado pela SERASA, esta não teria como dar essa informação, a não ser que tenha pegado na Receita Federal, e nunca deveria ter pego se nunca passou pela porta do banco, porque o banco nunca consultou. Então, aquele CPF jamais deveria constar no seu banco de dados. Aí que eu vejo a falha da FEBRABAN em não fiscalizar as ações da SERASA. Esse é o único ponto que pego, porque esse processo deveria haver. Aí, vem outro ponto: o endereço do cidadão. Porque a SERASA só teria acesso ao endereço para informar que aquele cidadão está sendo negativado se alguém forneceu. Quem foi que forneceu, como, quando e onde? São pontos nos quais eu gostaria que ficasse esclarecida a atuação da FEBRABAN no sentido da fiscalização, para que isso não viesse mais a ocorrer. Realmente, a FEBRABAN não pode responder diretamente pelas ações da SERASA. Isso cabe à SERASA. Se o Presidente da SERASA vier aqui, eu vou indagar uma série de outras coisas. Mas a minha preocupação em relação à FEBRABAN é que realmente fiscalizasse. Outra que eu teria, não posso mais indagar sobre ela, é: se não fossem todas as afiliadas à FEBRABAN sócias da SERASA, como se deu o processo de escolha da SERASA. Porque se a SERASA pertencesse somente a alguns bancos, não a todos os afiliados à FEBRABAN, o processo de escolha não deveria ter sido da forma como foi. Mas já que todas as afiliadas da FEBRABAN são acionistas da SERASA, essa pergunta se tornou inócua.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Obrigado, Deputado Léo Alcântara. Último inscrito, Deputado Gonzaga Mota. Depois passamos às respostas,

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. convidados e Srs. Deputados. Sr. Presidente, conheço o Dr. Gabriel há vários anos, desde que entrei nesta Casa, em 91. Fui Relator do Plano Real, do sistema financeiro, do art. 92 e tive muito contato com o Dr. Gabriel. Tivemos muitos pontos convergentes e pontos divergentes e ainda temos hoje pontos divergentes, e muitos, e temos também pontos convergentes, e ele sabe disso. Mas o respeito pela sua sinceridade, como falou agora, e pela sua competência em 50 anos de vivência no sistema financeiro. E tem mais: o Dr. Gabriel não possui olho de vidro, como a maioria dos banqueiros. O Dr. Gabriel tem sentimento. Isso é bom que se diga, por questão de justiça. Talvez a maioria não conheça o Dr. Gabriel como eu conheço, e



fizeram muita indagação nesse sentido. Não há quem se preocupe mais com isso do que o Dr. Gabriel. Ele tem sentimento. Ele chora. Ele não tem olho de vidro como a maioria dos banqueiros, que têm olho de vidro. Você está morrendo, e ele está acabando de matar. Como prova disso, o Presidente Lula o convidou, o convocou para participar do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Membro efetivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República. Esse é um depoimento de um amigo que eu faço. Com respeito, de um amigo de quem eu divirjo e com quem convirjo em vários pontos. Tenho 2 perguntas a fazer ao Dr. Gabriel. Com a sua sinceridade, eu sei que ele vai me responder tranqüilamente. A primeira, Dr. Gabriel, considerando que a SERASA ou qualquer banco de dados que tenha... No caso da SERASA, tem como acionistas instituições financeiras, os bancos. E a SERASA trabalha para os bancos. Uma pergunta que não foi feita aqui, mas em audiências anteriores essa pergunta sempre foi feita. Até ao ex-Presidente Armínio Fraga essa pergunta foi feita. O nosso Léo falou que a FEBRABAN poderia fiscalizar a SERASA. Tendo em conta as características da SERASA de ser de instituições financeiras e trabalhar para instituições financeiras, não seria o caso de ser fiscalizada pelo Banco Central? Essa é a pergunta que eu faço a V.Sa. A segunda pergunta, meu caro Dr. Gabriel. Conhecendo o sentimento de V.Sa., eu concordo perfeitamente com a atividade para recuperar crédito, etc. Eu trabalhei em banco, fui bancário e trabalhei até no Departamento de Recuperação de Créditos, etc. Nós estamos evoluindo. O Brasil hoje está mudando, né? O Brasil está mudando. Espero que mude. E eu perguntaria, digamos assim, que, além de recuperar o crédito... Às vezes, Dr. Gabriel, nós nos tornamos, qualquer um de nós, até mesmo V.Sas., inadimplentes, por uma crise financeira circunstancial e involuntária. Você perdeu o emprego. Pronto. Você tem que manter sua família, e aí? Aí você fica inadimplente involuntariamente. Então, essas pessoas, eu acho que não podem ser colocadas todas dentro do mesmo saco. Quer dizer, o Caloteiro, com c maiúsculo, e aquele que está numa crise circunstancial. Não queremos aqui, de maneira alguma, que qualquer órgão... O senhor faz parte desse Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, e aqui se falou muito no social, no pequeno. A Deputada Perpétua, o Deputado Zico Bronzeado, o Deputado Betão e V.Exa., que faz parte efetiva, tem uma participação concreta nesse Conselho de



Desenvolvimento Econômico e Social. Não seria o caso de se pensar até no próprio Conselho mesmo, já que, pelos depoimentos dos colegas companheiros do PT, da Perpétua e do Zico, que também é do PT... Não é? É. Ou seja, de ajudar o pequeno, ajudar o menor. Além de recuperar o crédito, nós poderíamos ter uma evolução, Dr. Gabriel, para recuperar o moral. Para o bom pagador, é como disse alguém aqui: “*A vergonha foi a herança maior que o meu pai me deixou*”. Foi Lupicínio Rodrigues quem disse isso. Então, realmente, o cidadão entra numa crise involuntária e circunstancial e é jogado dentro daquele mesmo saco. Não seria o caso de, com sua experiência e competência, ter uma maneira... Eu sei que é muita gente, mas hoje, com a informática, quantos milhões a SERASA tem no computador? Milhões. Então, eu acho que, com a informática, teria como recuperar moralmente, recuperar psicologicamente essas pessoas, entendeu? São essas 2 perguntas que eu faço, cumprimentando os 2 convidados e, evidentemente, o Sr. Presidente e o Sr. Relator pela iniciativa dos convites.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito obrigado, Deputado Gonzaga. Passo agora a palavra, primeiramente, ao Sr. Gabriel, para que responda a todos os questionamentos, e deixo livre para que algum Deputado que não se sinta satisfeito com a resposta anteriormente efetuada indague novamente aos 2 componentes.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Muito bem. Obrigado, Sr. Presidente. São muitas as questões que foram colocadas. Deixe-me ver se consigo captar todas elas. Primeiro, o Deputado Zico Bronzeado fez uma referência sobre a forma de comunicação da SERASA. Ele teria dado indicações de que a correspondência, informando a negativação, viria aberta, expondo a pessoa, portanto, à divulgação de uma situação pessoal. Trata-se aqui de uma informação que me parece absolutamente relevante e importante a ser explicada pela SERASA, mas eu não tenho dúvida de que essas comunicações são enviadas através de correspondências fechadas e endereçadas ao destinatário, a menos que alguém possa ter interceptado e, sabe-se lá com que fins, abriu essa correspondência para que expusesse, então, o destinatário a uma situação de constrangimento. Mas essa, eu afirmo aqui, acho que sem receio de errar, não é, digamos, a política da empresa, e, naturalmente, quando eles estiverem aqui, poderão, sem dúvida alguma, explicar



isso com mais propriedade. Outro ponto mencionado pelo Deputado Zico Bronzeado — e acho que também foi colocado pelo Deputado Cezar Silvestri — é a oportunidade de uma nova chance ao devedor que recebe uma negatificação e fica com o seu nome maculado, o seu nome registrado, sem que nenhuma alternativa exista para que ele venha a resgatar a sua dívida, e às vezes não tendo condições para tanto. Bom, em relação a isso, eu posso dizer que os bancos são os primeiros interessados em renegociar com devedores. Não há nenhum banco que tenha deixado de negociar, seja aumentando prazos, seja reduzindo taxas, e às vezes em condições até extremamente diferenciadas para tentar recuperar a carteira. Nos últimos anos, o nível de inadimplência subiu muito, fruto, naturalmente, da própria política de taxas de juros altos, de um certo desaquecimento econômico, das diferentes crises externas que afetaram nossa economia. Então, eu não tenho nenhuma dúvida em afirmar que os bancos todos fizeram um esforço muito grande de renegociar e continuam renegociando. Há algumas ineficiências de legislação, seja fiscal, seja contábil, que às vezes punem a instituição financeira que faz uma renegociação de dívida. Uma dívida que já foi debitada contra a provisão para devedores duvidosos, quando reativada, quando volta para o ativo, paga de novo o PIS, paga a COFINS, paga o IOF. São tributos que incidem diretamente sobre o custo do dinheiro e que, portanto, talvez até possam ser um subproduto desta CPI, um assunto a ser olhado, pela ineficiência que isso acarreta. Então, sem dúvida nenhuma, essa segunda chance tem que ser olhada. Sem dúvida nenhuma. Acho que se tem de criar condições para que isso ocorra, porque todo o mundo merece uma segunda chance. Acho que não há nenhum equívoco em relação a isso. O Deputado Reinaldo Betão... Desculpe-me se li o nome de V.Exa. errado. Reinaldo Betão...

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - Dr. Gabriel, dentro da linha, o senhor está respondendo ao Deputado Zico Bronzeado sobre se tinha conhecimento com relação...

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Do juiz.

O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI - ... à denúncia daquele juiz que estava julgando uma ação e foi negativado indevidamente.



O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Eu pensei que fosse V.Exa. que tivesse mencionado isso do juiz. Não, eu não tinha conhecimento e acho deplorável se algo do gênero aconteceu como decorrência de existir uma ação em que ele era o julgador. Eu acho difícil, até porque o próprio magistrado teria se sentido constrangido e se dado por suspeito por ser uma ação...

(Não identificado) - E foi exatamente o que ocorreu.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - É. Bom, passando ao Deputado Reinaldo Betão, eu acho que ele fez uma pergunta inicial sobre a origem dos acionistas da SERASA. Já foi respondida para o Deputado Léo Alcântara. Se V.Exa. entende que foi respondida, eu então não voltaria a mencionar o assunto. A questão do crédito para o pobre, que também V.Exa. colocou... É isso mesmo que V.Exa. falou? Eu misturei as estações?

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Não, foi... São muitas perguntas e muitos Deputados. Primeiro, eu perguntei se V.Sa. e o Hugo são oriundos de alguma instituição financeira.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Ah, perfeito, perfeito. O.k., o.k., está aqui.

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Se desempenham alguma função nela e qual a participação dessa instituição no quadro acionário. Já passou que todos os bancos têm participação.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Eu sou executivo do UNIBANCO, eu sou membro do conselho de administração. E o UNIBANCO tem uma participação. Eu não sei dizer a V.Exa. qual é o percentual dessa participação, mas ele tem uma participação, sim, na SERASA. Os acionistas da SERASA são aqueles que eu mencionei. A maior parte dos bancos são os acionistas. Com referência ao crédito para as pessoas não bancarizadas, pessoas de baixa renda, as regras do Banco Central, aquela Resolução 2.025 praticamente inviabilizava a economia informal de ter acesso a conta bancária, tal a burocracia e a rigidez de documentação. Isso foi mudado, como mencionei aqui, há cerca de 2 meses, e hoje praticamente só com o CPF e o documento de identidade abre-se uma conta bancária, o que permite inclusive que se dê crédito para pessoa que não tem um histórico de relacionamento bancário. O Banco Central, nas normas que editou, excluiu expressamente as



exigências que existem para dar crédito em geral. Por exemplo, o Banco Central não permite que as instituições financeiras dêem crédito sem que exista algum título de crédito que represente a dívida. Em relação a esse segmento, ele dispensou. Quer dizer, nem mesmo a necessidade de assinar uma nota promissória ou um título de crédito existe. São operações que podem ser feitas de forma extremamente simplificadas. E os bancos estão operando nessa modalidade, não apenas nesse mecanismo de induzimento, em nível de finanças. Os bancos têm que aplicar 2% de depósitos à vista para financiar pessoas de baixa renda, com saldo médio de até mil reais e a juros de 2%. Mas os bancos já vêm financiando o chamado microcrédito, que é aquele crédito voltado para a pessoa de baixa renda, para financiar a produção, financiando microproprietários. Eu posso dar alguns exemplos de instituições que já fazem isso: o UNIBANCO, instituição a qual estou vinculado; uma subsidiária financeira, a FININVEST, há alguns anos, pratica o microcrédito; o ABN também tem uma carteira de microcrédito; o BRADESCO também tem uma carteira de microcrédito. E é um segmento que os bancos precisam aprender operar. É um segmento que tem que operar a custos muito baixos. E aqui eu repito: é um segmento que tem que operar com juros que não sejam subsidiados, porque juros subsidiados levam a ineficiência de que alguém vai pagar essa conta de uma forma não transparente. Então, essa experiência que o Governo fez tem um caráter social. Acho que é importante. Ela induz à bancarização — e até acredito que os bancos que recuperarem essa carteira vão ter surpresas ao operar com esse segmento, pelo fato de que a inadimplência costuma historicamente ser muito baixa. Isso tenderá a fazer com que os bancos se voltem mais para essa vinculação bancarizada.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - O senhor me permite, Dr. Gabriel? Aos bancos não interessa tanto o microcrédito, porque os títulos do Tesouro remuneram muito melhor e são muito seguros. O risco é praticamente nenhum. Agora, com a redução dos juros, vai se tornar interessante o microcrédito. Pelo menos, essa é a minha visão.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Mas o Tesouro, o Governo vai sair em algum momento do mercado de captação. Espera-se que num prazo rápido. Porque hoje ele é um grande competidor dos recursos da sociedade. Outra pergunta que



V.Exa. fez é se a FEBRABAN participa de receitas da SERASA. Não, não participa. Essas receitas pertencem à companhia que explora a atividade. Deputado Léo Alcântara, V.Exa. havia feito uma pergunta sobre bancos afiliados. Citou um caso pessoal de V.Exa., que foi negativado e não recebeu nenhuma comunicação. Então, de novo, eu diria que foi uma ocorrência anormal, quer dizer, é a exceção, não é a regra. Se fizermos uma relativização de ocorrências — e talvez diretores da SERASA possam trazer isso aqui —, problemas que aconteceram *vis-à-vis* o número de cartas expedidas, acho isso que poderá dar a V.Exa. uma visão mais baseada, um pouco mais consistente...

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Eu fiz a pergunta a V.Sa. apenas a título de esclarecimento. Como V.Sa. não é Presidente da SERASA, não teria que responder a esse tipo de questionamento.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Hum, hum.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Foi apenas no sentido de que talvez a FEBRABAN pudesse prestar uma fiscalização maior em cima da SERASA.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Sei.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Já que é avalista perante o convênio que ela assinou com a Receita Federal. Foi apenas nesse sentido. V.Sa. não tinha nem que responder a isso que eu falei.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Certo.

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - O próprio UNIBANCO, este ano, me negativou — eu, Parlamentar —, e sem ser avisado. E eu nunca tive conta no UNIBANCO, nem sequer cartão de crédito UNIBANCO. Quando eu fui comprar um caminhão, o meu nome estava negativado. Liguei para lá 3 vezes e fui destrutado pela atendente, até porque, mesmo sendo 0800, eu demorei 12 minutos. E toda hora me faziam perguntas. Passei por 3 pessoas. Devem ser do UNIBANCO ou da operadora do cartão de crédito. Alguém ainda falou assim: *“Se o senhor não diminuir seu tom de voz, eu vou desligar”*. Eu falei: *“Não precisa, que já estou fazendo”*. E estou com uma ação contra o UNIBANCO e a operadora do cartão por danos morais — até porque meu crédito foi negado. Até eu provar, tive que, primeiro, formar corpo jurídico com advogado para tirar meu nome... Agora, eu estou na Justiça. Eu nem relatei isso aqui porque realmente o assunto aqui seria... Como o senhor é do



UNIBANCO, FEBRABAN... Eles não comunicam. Aconteceu só aqui. Se perguntarem ao nosso quadro de Parlamentares, verão que muitos tiveram seus nomes inseridos, como o juiz, que fui eu que convoquei, semana passada, teve o nome inserido, lá no Paraná e no Rio de Janeiro, por 2 operadoras. E a SERASA se defende assim: *“Não, nós não negativamos ninguém. Passam para nós as informações e assim nós executamos”*. Mas como é que ela vai executar sem sequer se comunicar com o lesado ou com o credor, com o devedor da situação? Realmente, há uma falha, há uma arbitrariedade. Há um livro chamado *Prática Abusiva da Serasa*, que inclusive está esgotado. Tem muitas coisas... Nós sabemos que V.Sas. fazem parte da FEBRABAN e que tem um lado bom da SERASA. Mas essa CPI está sendo feita justamente para nós averiguarmos e verificarmos as práticas abusivas.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Bom, Deputado, em primeiro lugar, obviamente, eu lamento muito essa ocorrência que V.Exa. descreve envolvendo a instituição à qual pertenço. Censurável sob todos os aspectos. Não há dúvida nenhuma. Mas eu tenho certeza de que isso ocorreu em virtude de algum erro essencial quanto à pessoa que deu origem a essa negativação. Eu mencionava, agora há pouco, a quantidade de falsificações. Mesmo correspondências que as instituições enviam para seus clientes são às vezes detectadas por estelionatários que acabam usando os dados e fabricando com eles uma informação, como se fosse uma pessoa verdadeira, uma pessoa legítima. Então, eu não tenho dúvida de afirmar que o que aconteceu com V.Exa. é algo do gênero. Elas ocorrem com alguma freqüência, porque, por mais que os controles sejam eficientes, tratados e trabalhados, a ação de fraudadores sempre se aperfeiçoa.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Sr. Gabriel, só no sentido de informação. Quando acontece esse tipo de procedimento, é feita uma comunicação, de praxe, ao devedor? Meu caro Presidente Giacobbo, é uma pergunta que eu gostaria de aproveitar para esclarecimento.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Desculpe-me, eu não entendi a pergunta de V.Exa.



O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Se é feito um comunicado antecipado. Há um procedimento nesse sentido da SERASA em relação ao débito? Porque ele não tinha conhecimento e foi negativado. É feito de praxe?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Ah, sim! É feito um comunicado. É enviada a informação de que um determinado credor pediu a inclusão do nome no cadastro da SERASA, que emite uma informação com prazo de 10 dias, para que ele se manifeste.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Ao devedor?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Ao devedor.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - E, nesse caso, especificamente, ele tinha conhecimento?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Esse caso aqui tem toda a característica de que foi para o endereço do fraudador. Ele usou um endereço diferente do endereço do verdadeiro titular da conta.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Eu queria sugerir ao Relator, portanto, que, na elaboração do relatório, houvesse uma orientação para que a SERASA tomasse um procedimento, um comunicado, que a pessoa envolvida pudesse ter esse comunicado. Que fosse feito uma ciência de que isso... Para que, assim, possamos evitar esse tipo de procedimento de a pessoa não tomar conhecimento.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - O exemplo que o Deputado Reinaldo descreveu é típico de ação de estelionatário, que usou o endereço dele, que não é o endereço do Deputado. E, depois, a respeito da fiscalização que o Deputado Léo Alcântara também colocou... Bom, como eu mencionei anteriormente, o Conselho de Administração da SERASA é composto por representantes de bancos. Muitos desses representantes de bancos fazem parte de diretorias setoriais, que são diretorias técnicas. São comissões temáticas dentro da FEBRABAN. Por exemplo, um dos membros do Conselho de Administração da SERASA, que eu me recordo aqui agora, tem o sobrenome de Peres. Eu não me lembro o primeiro nome dele, mas o Peres...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Gabriel, desculpe-me lhe cortar. A título de esclarecimento, estou elaborando aqui um requerimento para



convocar um membro do Conselho de Administração. Existe um presidente desse conselho?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Existe, existe, deve existir alguma assessoria da SERASA aqui que possa fornecer a relação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Obrigado.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Então, por exemplo, eu estava dizendo que um dos membros do Conselho de Administração da SERASA faz parte ou é titular da Comissão de Política de Crédito. Portanto, existe uma interação, eu não me lembro bem agora de cabeça, de pelo menos 2 membros do Conselho. Participam de comissões setoriais temáticas dentro da FEBRABAN, ligadas a risco de crédito ou a políticas de crédito. Então, essas pessoas, como membros do Conselho e sabendo que existe um convênio entre FEBRABAN e Receita, nos reportariam, à Diretoria da FEBRABAN, qualquer procedimento que estivesse em desacordo com essas posturas éticas e de procedimentos que preservam a identidade dos dados, o sigilo dos dados. Então, essa fiscalização é exercida por membros do Conselho de Administração, por dever de ofício, por razão legal, estatutária, mas também porque eles participam, por serem de bancos associados à FEBRABAN, de comissões temáticas, em que assuntos ligados a crédito são debatidos.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Só a título de ajudar a FEBRABAN, porque essa é minha intenção: que realmente fizesse parte do estatuto da instituição a fiscalização sobre a SERASA, porque ela é a avalista de um convênio que ela não está fiscalizando. Esses que são membros teriam a obrigação ética de fiscalizar. Por quê? Porque fazem parte das 2 instituições. Mas não existe uma obrigação prática, não existe no papel a obrigação da FEBRABAN de fazer auditorias freqüentes, verificar se aquele convênio do qual ela faz parte com a Receita Federal está sendo executado da maneira como realmente está no papel. Apenas a título de auxiliar a FEBRABAN, para que ela, em outros momentos, não possa sentar no banco dos réus conjuntamente com a SERASA. Ela seria a primeira a levar pancada, porque é ela quem assina o convênio, é ela quem é avalista perante a Receita Federal e toda a opinião pública, porque foi ela quem assinou. Apenas a título de auxiliar.



O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Para pegar carona com o Deputado Léo, porque eu fiz também uma pergunta sobre fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Gonzaga.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Meu caro Deputado Léo, eu reconheço a sua boa intenção, mas eu creio que seria uma espécie de auditoria interna.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Justamente, interna.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Certo, certo, mas eu acho que nós estamos caminhando — perguntei isto ao eminente Dr. Gabriel —, para uma auditoria externa, que, no meu juízo, deveria ser feita pelo Banco Central. É claro. Por quê? A SERASA tem como acionistas instituições financeiras, a SERASA substitui atividades de instituições financeiras. Está certo? Como disse o Dr. Gabriel na sua exposição, se todo banco fosse fazer isso, o custo seria muito maior. Então, a SERASA substitui. Tendo em conta esse estreito relacionamento com a SERASA... Quer dizer, uma coisa não exclui a outra, pode haver auditoria interna e externa. Gostaria de ouvir a opinião do Dr. Gabriel. A meu juízo, acho que o Banco Central, muito embora o Dr. Armínio tenha dito que não, na minha opinião, posso estar errado, está totalmente vinculado à instituição financeira. Ela tem cabeça de homem, olho de homem, boca de homem, orelha de homem, então, é igualzinha à instituição financeira em termos de operacionalidade. Então, acho que seria mais eficaz para a própria SERASA, para não receber críticas indevidas, para a própria FEBRABAN, para o próprio Governo e principalmente para o consumidor, o que compra, o que pega emprestado, se o Banco Central fizesse essa fiscalização.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Deputado Gonzaga, concordo em parte com o que V.Exa. falou e discordo em parte. Essa auditoria a que fiz alusão seria uma coisa interna, já que quem é avalista... Eu não sou avalista de ninguém, é uma promessa que eu tenho comigo mesmo e com a minha mulher de que não sou avalista de ninguém.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Não, se você me pedir, aí eu seria obrigado (*risos*) a ser o locatário e V.Exa. o avalista, porque é uma das únicas coisas que faz o cidadão perder inclusive o apartamento de moradia é ser avalista e



fiador. Então, é uma coisa que eu não vou ser nunca, porque eu prefiro que V.Exa. me dê o dinheiro e eu vá lá todo mês, porque aí eu sei se V.Exa. pagou ou não. Mas é uma coisa que a FEBRABAN, como atuou como avalista daquela empresa, teria a obrigação de fazer. E não exclui a outra. E discordo do ponto de vista de que seria o Banco Central, apesar de ela ser formada por instituições financeiras...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Mas o ex-Presidente Armínio Fraga disse, na sua exposição, uma coisa que realmente me fez voltar atrás, que não seria alvo de fiscalização do Banco Central por não contrair empréstimos nem fazê-los. Então, não seria fruto do Banco Central, e sim da Receita Federal, que foi quem assinou o convênio, e não o Banco Central. Então, apesar de ser constituído por instituições financeiras, não opera como instituição financeira porque não vai buscar crédito nem dá crédito a ninguém. Foi só isso que o Presidente Armínio...

(Não identificado) - O Banco Central tem uma atividade mais ampla.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - É. O Presidente Armínio Fraga me fez, naquele momento, voltar atrás na minha idéia, que era a mesma de V.Exa.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Bem, gostaria, então, de responder a essa questão de fiscalização, voltando um pouco àquele argumento que mencionei, de que não temos nenhuma dúvida de que a SERASA é muito acompanhada pelos bancos, que são os seus acionistas, através do Conselho de Administração, e muitos dos membros do Conselho estão presentes em diretorias setoriais da FEBRABAN. A companhia tem políticas, tem auditoria interna, como mencionei, e a FEBRABAN acompanha relatórios que a SERASA reporta a cada 3 meses sobre as atividades. E sempre pedimos esclarecimentos quando sai algum noticiário, quando sai alguma matéria que possa merecer algum tipo de explicação. Com relação à fiscalização, concordo com o Deputado Alcântara que não deveria ser feita pelo Banco Central. Acho que esta CPI vai ter como um trabalho de grande desafio delimitar, de forma bem clara e objetiva, o papel do banco de dados, quais são, digamos assim, os limites, os contornos do que é um registro de informações sobre o cidadão, sobre a empresa, que possibilitem a ele utilizar, de uma forma útil para ele, os dados que existem sobre eles, não apenas de informação negativa. Acho que o grande erro do nosso banco de dados é que ainda só registra dados negativos.



Agora, sendo uma empresa que faz registro de pessoas, tem um conteúdo sensível, que é o registro de dados sobre o ser humano, sobre a pessoa, talvez pudesse se pensar que deveria ter algum tipo de órgão de *compliance*, como se diz no jargão dos bancos. Por exemplo, lavagem de dinheiro. Todos os bancos têm que ter uma área de *compliance* legal em que há um responsável para ter certeza de que todos os procedimentos que detectam operações suspeitas de lavagem de dinheiro possam ser olhados. Então, talvez uma sugestão fosse de criar uma figura de *compliance* legal, quer dizer, alguém que fosse responsável, dentro da empresa, pela adequação do cumprimento das normas que protegem o cidadão contra o uso indevido ou abusivo de informações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Indago a V.Exas. se existem mais algum questionamento. Deputado Fleury.

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Sr. Presidente, não é bem um questionamento, mas é uma observação que faço mais ao Relator, além de cumprimentar o Dr. Gabriel e o Dr. Hugo por estarem aqui. Acho que esta CPI está cada vez mais mostrando a sua utilidade e a oportunidade de ter sido instalada, e já temos sugestões preciosas que nós pudemos colher no sentido de estabelecer que haja um controle efetivo das informações pessoais que hoje as organizações financeiras e as organizações do comércio detêm a respeito do cidadão brasileiro. Essa sugestão do Dr. Gabriel é da maior importância, na minha opinião, porque é aquilo que nós já vimos aqui nas audiências anteriores: quando alguém tem o seu nome negativado e esse nome foi negativado indevidamente, fica um jogo de empurra entre a SERASA e a organização financeira. E a partir do momento em que se estabelecer devidamente a responsabilidade de uma e de outra, eu acho que essa contribuição vai ser fundamental para o cidadão, para quem quer comprar o seu bem a prazo e, de repente, tem o seu nome sujo na praça, como se costuma dizer, porque até existem escritórios encarregados de limpar o nome das pessoas. Isso porque a pessoa fica com o nome sujo na praça, numa linguagem popular. Agora, eu vejo também, Sr. Presidente, e chamo a atenção do Sr. Relator, que há 2 dados fundamentais, e faço uma colocação especificamente ao Hugo. O convênio foi feito com a FEBRABAN e previa a transferência de dados. Esses dados foram repassados à SERASA. Há 2 aspectos que me parecem fundamentais e que



precisam ser analisados quando do exame desse instrumento de contrato. Primeiro, se a transferência foi autorizada. Segundo, quais os dados que foram objeto do convênio, já que, se eram dados sigilosos e houve a transferência, isso implica responsabilidade. Então, é um dado fundamental a ser examinado, e a respeito disso eu queria ouvir a opinião do Sr. Hugo. Se foi lavrado convênio com a FEBRABAN e esta repassa as informações para a SERASA ou se elas vão diretamente para a SERASA. Como é que se substabeleceu, porque isso é, em linguagem jurídica, um substabelecimento. Como é que houve essa regra, se isso estava previsto no convênio, porque pode haver responsabilidade, na minha opinião, da Receita Federal, ao fazer um convênio autorizando esse substabelecimento, que os dados fossem transmitidos. Eu queria um esclarecimento um pouco melhor sobre esse assunto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu queria pegar o gancho da colocação do Deputado Fleury — a gente está finalizando —, já que foi feita essa colocação ao Dr. Hugo, e também perguntar, já que o senhor fez parte desse convênio na época, como foi dito aqui, e está aqui para colaborar, se, a seu ver, a SERASA não infringiu o convênio, porque parece que há cláusula, dentro desse convênio, que impedia, independentemente do dado que foi repassado da Secretária da Receita Federal à SERASA, que ela o repassasse a outros, de forma gratuita ou onerosa. Se o senhor entende que ela o fez e que houve aí quebra de convênio.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Tinha ficado pendente. Sou oriundo do sistema financeiro, sou aposentado do Banco Central. Em 94, tinha 2 anos de Banco do Brasil e 28 de Banco Central. Depois, fui Vice-Presidente do Banco do Brasil durante um tempo. Nesse tempo em que eu era Vice-Presidente do Banco do Brasil, fui eleito para a Diretoria da FEBRABAN, junto com outro conjunto de dirigentes do sistema financeiro, onde estava o Sr. Roberto Setúbal, onde estava o Dr. Gabriel, mas o Roberto Setúbal era o Presidente. Então, só para responder isso. Hoje em dia, eu não sou vinculado a banco nenhum, sou um delegado da FEBRABAN, sou diretor-geral contratado como empregado. Com relação ao convênio com a SERASA, que foi feito em 98 e foi encerrado em 2002, a fiscalização teria que ter sido feita, se houvesse possibilidade, naquele período. Hoje em dia, não há mais o que fiscalizar sobre esse convênio, que foi encerrado em 2002. Há um novo



convênio entre a FEBRABAN e a Receita, assinado em 2002. É um convênio guarda-chuva, e os bancos aderem a ele no sentido de que recebem diretamente dados ou assumem compromisso de pagamento pelos dados que acessam diretamente da Receita, num sistema diferente do que alguns bancos acessam, de receber diretamente um cadastro que precisam utilizar porque são grandes demais. Os dados. Bom, quando a FEBRABAN fez esse convênio com a Receita Federal, depois de instar muito junto a ela para que se fizesse alguma coisa, já que os bancos precisavam dos dados e dados baratos e rápidos... A SERASA entrou como interveniente e assinou o contrato como interveniente, e os dados vão diretamente da Receita para SERASA, que, pagando um milhão e tanto para coletar o primeiro volume, aquela época era um milhão e tanto de dólares, um milhão e meio de dólares, para receber aquele primeiro volume de dados...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pagando a quem?

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Ao SERPRO. O SERPRO faturou. Foi um convênio em que o SERPRO... O que acontecia? Existia um convênio... Não era convênio, o termo é outro, desculpem-me, o advogado que está aqui presente sabe qual é o termo adequado. Acho que é termo de cooperação entre SERASA e Receita, de 1995, e a SERASA acessava esses dados na Receita. Em fevereiro de 98, não sei por que motivo, a Receita baixou a Instrução Normativa 1.917 e definiu o seguinte: vou encerrar tudo que existe até hoje e vou começar tudo de novo. Ao começar tudo de novo, ela decidiu que não faria com a SERASA, ela decidiu que com a SERASA ela não faria de novo. Ela já tinha um termo de cooperação, pelo qual a SERASA acessava os dados e os bancos podiam acessar a SERASA para poder ver os dados que estavam lá. Não sei que tipo de dado era, mas era algo deste tipo: CPF, CNPJ. Quando se fez um novo convênio, a Receita quis fazer com a FEBRABAN. Bom, a FEBRABAN não tinha como processar, entra a SERASA como interveniente. A SERASA recebe os dados diretamente da Receita. Não é a FEBRABAN, que não teve nada com isso. A FEBRABAN assinou, seu Superintendente Administrativo de então assinou pela FEBRABAN, pela interveniente acho que deve ter sido o Presidente da SERASA à época, está na minha pasta ali o convênio assinado, e...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Possa ajudar na sua resposta? O senhor me permite? Foi dito aqui pela Secretaria da Receita Federal, Deputado Fleury, que foi feito não diretamente com a SERASA justamente porque o convênio era claro. O convênio dizia que a finalidade, realmente, era acudir ou assessorar o sistema financeiro, tão-somente o sistema financeiro, não estendendo nenhuma informação que viesse, seja ela só o CPF, mesmo só o CPF, ou só o nome, ou endereço — parece que tinha o endereço da pessoa a mais, o nome do pai, da mãe, não sei. Somente disponibilizasse essas informações para o sistema financeiro, não para nenhum terceiro, o que não ocorreu.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - O convênio que foi assinado não tinha endereço. O endereço da pessoa jurídica está na junta comercial, então, não fazia diferença nenhuma, mas de pessoa física não tinha o endereço. Tinha o nome da mãe e a data do nascimento, para poder eliminar a parte de coincidência de nome, homônimos. Então, a SERASA é que recebia os dados. Foi a SERASA que repassou os dados para alguns bancos, em bloco, os quais compraram e pagaram três quartos do preço que a SERASA pagava ao SERPRO, tinha pago originalmente, continuava pagando. Esses bancos pagavam três quartos do custo, o outro quarto a SERASA não cobrava dos bancos que acessavam dado a dado, porque ela os incorporou ao banco de dados. Se ela tinha um cliente lá, ela simplesmente colocou esse CPF, CPF válido. Se não era válido, ela não tinha no cadastro. Ela limpou do cadastro. Essa pessoa não existe, esse CPF não existe, essa pessoa não existe, não está no cadastro dela.

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Dr. Hugo, qual a razão da minha pergunta? Exatamente, V.Sa. me respondeu, de forma que estou absolutamente satisfeito por isso, porque isso me mostra que, na verdade, a FEBRABAN foi apenas um instrumento, quer dizer, o convênio foi lavrado praticamente com a SERASA como interveniente. Por isso, a SERASA pôde, inclusive, manipular, no bom sentido da palavra, não no mal sentido, os dados que recebeu. Porque senão seria ilegal a FEBRABAN repassar. Se ela estava como interveniente, eu me considero satisfeito. Vejo que a FEBRABAN não tem nada a ver com essa história, com o que a gente está tratando aqui.



O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Os dados não eram sigilosos. Foi a SERASA quem recebeu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Hugo, só quero ler. Só um minutinho. Na cláusula segunda do convênio, diz-se o seguinte: *“A Secretaria da Receita Federal fornecerá à FEBRABAN, por meio magnético ou eletrônico, inicialmente, todo o universo constante dos cadastros de pessoas jurídicas e físicas e diariamente a atualização das informações, compreendendo: pessoas jurídicas, situação cadastral, número de inscrição, CGC, nome empresarial, nome fantasia, endereço completo, natureza jurídica, atividade econômica; pessoa física, natureza da inscrição, CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento”*. Então, quando falei de endereço, pessoa jurídica.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Eu também falei que de pessoa jurídica tem, porque está na junta comercial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Ele diz o seguinte aqui. Cláusula quinta, parágrafo único: A SERASA, centralização de serviços dos bancos, rua, endereço, tal, tal, tal, Sr. Gregório, Diretor Administrativo (...) igualmente a FEBRABAN se compromete, por ordem da FEBRABAN, a disponibilizar os dados para consulta da rede bancária, conforme o disposto acima, comprometendo-se, ainda, a não transferi-lo a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer outra forma divulgá-los.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, apenas para auxiliá-lo, eu discordo do ponto de vista. Foi assinado com a FEBRABAN, porque não poderia ter sido assinado diretamente com a SERASA, porque a SERASA é uma empresa que tem fins lucrativos. Para que fosse assinado com a SERASA, teria que haver uma licitação. Então, foi assinado com a FEBRABAN, porque era uma entidade sem fins lucrativos. E, na época, dito aqui, se eu não me engano, pela pessoa que assinou a instrução normativa, foi publicado no *Diário Oficial*, foi assinado, foi apresentado à SERASA, porque a FEBRABAN apresentou a SERASA como a sua empresa processadora de dados, porque ela não tinha condições técnicas de executar tal serviço. Então, apresentou a SERASA como tal. Então, a SERASA jamais poderia comercializar aqueles dados fruto daquele convênio. Isso eu estou falando baseado no que a pessoa que assinou a portaria nos forneceu aqui



perante esta Comissão. E, número 2, eu acredito que ainda seja passível de fiscalização, porque todo banco de dados hoje da SERASA veio proveniente desse convênio. Então, se ela utiliza hoje para outra forma, ela obteve os dados de um convênio pelo qual não deveria fornecer esses dados a não ser à FEBRABAN. Então, ela obteve aqueles dados, todo aquele banco de dados, mediante aquele convênio. Ao cessar o convênio, ou aquele banco de dados deveria ser devolvido, ou não poderia ser usado para nenhum outro fim. Então, por isso eu discordo de V.Sa. no ponto de vista da fiscalização. Ela deve ser exercida, sim, porque aquele banco de dados foi fruto de um convênio em que havia, quando foi assinado, a proibição de fornecer a qualquer outra entidade que não fosse aos bancos e à FEBRABAN.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor pode finalizar.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Até esqueci o que ia falar, mas o convênio foi assinado em 98, depois de uma instrução normativa que cancelava todos os termos de cooperação, sei lá o que existia. Os instrumentos anteriores da Receita, parece-me, não permitiam que o SERPRO cobrasse da SERASA ou do SPC ou de quem ele fornecia os dados. Os dados eram fornecidos de forma gratuita. Seria isso? Não sabemos, está bom. Bom, mas tenho certeza de uma coisa. Em 98, foi feita uma cobrança que os bancos acharam extremamente alta e foi-se tentar negociar com a Receita um preço bem mais baixo, na realidade era com o SERPRO. Na realidade, o SERPRO era o interveniente da Receita. Então, esse valor passou a ser cobrado a partir dali, não existia um custo antes. Eu sei que esse convênio foi feito com a FEBRABAN, sendo interveniente a SERASA, já que a FEBRABAN não tinha como disponibilizar os dados, não tinha como receber. Foi firmado convênio nos mesmos volumes de dados, nos mesmos tipos de dados, com n outras entidades posteriormente.

O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA - Mas eu apenas toquei nesse assunto. Antes eu não havia tocado porque acho que era uma coisa para se tocar apenas com os representantes da SERASA. Somente citei porque V.Sa. falou. Não posso cobrar de V.Sa. uma coisa que eu só posso cobrar da SERASA. V.Sa. representa ex-Presidente da FEBRABAN. Então, esse tipo de questionamento não caberia à FEBRABAN. O questionamento que eu fiz à FEBRABAN foi mais no



sentido de que a FEBRABAN fizesse uma fiscalização em cima de um convênio de que ela é avalista. Foi por isso que eu não toquei. E só voltei a falar porque V.Sa., então, levantou uma coisa com que eu não concordo, e a própria pessoa que assinou a portaria pela Receita Federal aqui disse o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Léo, só para finalizar a participação...

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Eu gostaria ainda de fazer uma questão ainda, Deputado Giacobbo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Só um minutinho, já lhe passo a palavra. Só para finalizar, até para eu embasar se a gente deve ou não trazer o ex-Presidente da FEBRABAN aqui, eu peço ao Dr. Hugo a gentileza de responder à pergunta que lhe fiz anteriormente. Se o senhor acha que realmente o convênio não foi aplicado corretamente, porque a SERASA comercializa até hoje todas essas informações. E, rapidamente, se foi o senhor que assinou esse convênio por parte da FEBRABAN.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Os 2 são ainda hoje funcionários da FEBRABAN. À época, um era o superintendente administrativo e o outro era o contador. Os 2 assinaram. Hoje em dia, um é superintendente administrativo e o outro é contador ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor tem os nomes deles assim de cabeça?

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Wilson Salmeron Gutierrez e Celso Oxandor(?).

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Wilson Salmeron...

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Gutierrez e Celso Oxandor(?).

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Celso Oxandor(?).

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - É. Eles eram as pessoas que tinham procuração para assinar pela FEBRABAN naquela época, para esse tipo de contrato aqui, nesse limite. Até hoje, eles têm, para determinado tipo de contrato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Naturalmente eles sabiam o que estavam assinando e estavam a par do convênio, não é?



O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Eles não fizeram parte da negociação disso aqui. As pessoas que fizeram parte da negociação foram da comissão de bancos, o diretor setorial que cuidava desse assunto, eu, num certo nível, em algum contato com o Secretário da Receita, pelo meu banco na época, o Banco do Brasil, tanto que fizemos um contrato à parte com um valor bastante inferior ao que a FEBRABAN fez. E fiz pela FEBRABAN, que estava fornecendo dados para vários bancos. Então, negociou-se, chegou-se ao que era possível em termos de preço lá. Foram essas pessoas que participaram. Esses aqui assinaram o convênio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - E quanto à minha indagação sobre se o senhor acha que houve uma quebra de contrato pela SERASA?

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Eu, repito, vou falar na mesma linha que o Gabriel falou, acho que não houve, porque o dado que estava fornecido, que era o número do CPF, não pode ter-se agregado, quer dizer, nos cadastros da SERASA que já existiam o dado já estava. Ele apenas verificou se o cadastro dele estava bom ou estava ruim. Eu ouvi aqui a alegação de que existia um percentual muito grande de CPFs que não eram de pessoas bancarizadas ou que tivessem utilizado crédito. Se a SERASA não tinha, ou tinha, um conjunto daquele volume de CPFs ou de CGCs que nunca tinham feito transações. Se teria esses dados no banco de dados até hoje. Mas é informação de quem? Quem é o CPF, não tem mais nada sobre ele. Porque, se ela tivesse a informação sobre quem é a pessoa, a informação sobre o cliente bancário vem do banco, a informação sobre uma compra a crédito vem do comércio, e assim por diante. Ou vem das outras fontes a que o Gabriel se referiu, juntas comerciais, etc. e tal, ou então do cadastro de pessoas que emitiram cheque sem fundo do Banco Central. Quer dizer, vem desses lugares, desses bancos de dados todos aí. Já vem junto com o CPF. O CPF já vem lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu vou passar para a sua questão de ordem. Mas ou desaprendi a ler, ou não conheço nada de interpretação, ou esse contrato é falho. Vou ler novamente para o senhor a cláusula quarta: A FEBRABAN se compromete a utilizar os dados que lhe forem fornecidos — o que foi fornecido, seja lá só o CPF, seja o nome — somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe competem, disponibilizá-los para consulta da rede bancária por intermédio da



SERASA, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgá-los, sob pena de extinção imediata desse convênio.

Com a palavra o Deputado Augusto Nardes.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Só uma afirmação e uma pergunta. Eu concordo com a posição do Deputado Fleury quanto à questão do Banco Central. Acho que o Banco Central já executa e fiscaliza ao mesmo tempo, e, portanto, não caberia, mas seria interessante que se estudasse uma forma, um instrumento para fazer com que houvesse um controle quanto a essa questão. A pergunta que eu queria fazer... Eu trabalhei muito em torno da questão do endividamento fiscal. Nós detectamos que no Brasil temos hoje 370 bilhões de reais de dívida fiscal. Recentemente, articulamos aqui o REFIS II. Eu queria ter uma idéia do nosso Presidente de como é que está a situação do endividamento junto ao sistema financeiro e se há condições de nos dar volumes, números, e o que influencia esse desempenho da SERASA em relação... Qual é a sua visão quanto a essa questão, se realmente há um retorno e qual o percentual, se o senhor tem condições de mensurar esse percentual com o desempenho que a SERASA faz em termos de pressão e se isso tem um desempenho. Qual é a sua opinião sobre isso?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Se entendi bem a pergunta de V.Exa., ela... Primeiro, foi mencionada a questão do REFIS, dos débitos tributários de contribuintes em geral, e depois a nossa experiência no setor bancário em relação...

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - E qual é o volume também dentro do sistema financeiro. Se o senhor tem esse número.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - O volume do que, Excelência?

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - De débitos de pessoa física e de pessoa jurídica. Se o senhor tem esses números.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Não.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Como Presidente da FEBRABAN, o senhor não tem?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Nós não temos esses dados. Não temos. Não temos essa informação.

O SR. DEPUTADO AUGUSTO NARDES - Não têm essa informação?



O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Não, porque essa é uma informação de cada banco. Cada banco é que tem, digamos, a sua posição sobre devedores, e a FEBRABAN não tem acesso a essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu sugiro ao Deputado Augusto Nardes que coloque à apreciação um requerimento sobre esse tema, e a gente pode colocar em discussão. E quero passar a V.Exa. e a todos, novamente, uma decisão da Justiça, da 20ª Vara Cível Federal de São Paulo, que concedeu tutela antecipada na ação cível pública movida pelo Ministério Público Federal contra a SERASA. Não sei se o nobre Presidente da FEBRABAN já tem conhecimento dela. Vou até colocar aqui: que a SERASA tem que mandar um aviso de, no mínimo 15 dias, após a notificação para eventual lançamento daquele cadastro; que seja inserido no conteúdo da carta registrada esclarecimento sobre a possibilidade de o consumidor entrar em contato diretamente com a SERASA, de modo a comprovar a existência do erro ou inexatidão da informação; a ré SERASA seja compelida a remeter carta registrada de mão própria com aviso de recebimento a todos os consumidores cujos nomes encontram-se de modo ilegal no banco de dados Credit Bureau SERASA e Credit Bureau Scoring, ou outro banco de dados da mesma natureza. Então, já tem essa decisão. É uma tutela antecipada, concedida pela 20ª Vara Federal de São Paulo contra a SERASA. Eu passo para o senhor, se o senhor quiser. Não havendo mais inscritos — estamos em processo de ordem do dia —, eu encerro os nossos trabalhos. Agradeço a presença de todos. Antes, eu passo a palavra ao nobre Relator, para suas considerações finais, para que eu possa encerrar a sessão.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores convidados, serei extremamente breve, até porque, como de hábito, pela qualidade da participação dos Deputados e da participação dos nossos convidados, as perguntas aqui já formuladas foram extremamente importantes e de grande valia para o trabalho deste Relator e dos membros da Comissão. Mas, em primeiro lugar, eu queria cumprimentar o Dr. Gabriel e o Dr. Hugo pela presença e perguntar ao Dr. Hugo o que mudou a partir do momento em que foi rompido o convênio, porque, na verdade, nós aqui estamos falando sobre o convênio da FEBRABAN com a Receita, que não existe mais. Até que ponto se faz necessário, ou se fará uma avaliação de que sejam no futuro necessários novos convênios com sistema de informações, seja



SERASA, seja SPC ou qualquer outro. De maneira bastante sintética, faço essa pergunta ao senhor, que esteve mais envolvido na parte da operação da SERASA do que o Dr...

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Para os bancos de menor porte, quer dizer, para os bancos que não fazem parte do grupo dos 6 a 8 maiores, ficou mais difícil o processo de verificação de cadastro. Eles têm de fazer 2 verificações. Uma, vão à Receita; outra, vão à SERASA. Vão à Receita na dúvida se a SERASA tem o dado daquele CPF ou não, mas, primeiro, eles vão à SERASA. Se encontram na SERASA, é porque já existe o CPF, não precisa ir à Receita, mas se não encontrarem na SERASA, têm a obrigação de ir à Receita, e isso custa mais em termos de tempo e em termos de dinheiro. O processo fica mais caro. Os bancos grandes compraram de novo o cadastro da Receita quanto às atualizações que chegam no dia-a-dia, de exclusões, não de inclusões. As de exclusões, que são indispensáveis para limpar os cadastros deles. Essa pessoa que foi descoberta agora é um laranja. Então, esses aí resolveram desse lado o problema. Infelizmente, não têm as inclusões no cadastro se não encontrarem nos seus cadastros próprios agora, já que eles já não iam ao cadastro da SERASA, eles compravam da SERASA aquela parcela, eles pagavam à SERASA um pedaço do custo que ela tinha com a Receita, para ter aquele cadastro de lista, só de lista de CPF e lista de CGC, que era o uso para o qual foi criado o convênio. Agora eles fazem isso com a Receita, com um problema adicional: aos novos números criados eles não têm acesso, a Receita não informa os novos números criados. Isso tornou mais difícil. Ao longo do tempo, os grandes bancos terão alguma dificuldade. Vai ficar mais caro o processo, leva mais tempo na hora de criar uma nova conta, só isso.

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Presidente, só pela oportunidade, porque me deixou preocupado agora essa observação do Dr. Hugo de que o fim do convênio e a consulta direta vão levar ao encarecimento. O senhor acredita que a inexistência de um convênio desse tipo pode dificultar a concessão do microcrédito, que é um plano do atual Governo, já que são pessoas que não têm conta bancária até hoje? Através desse mecanismo que está sendo criado, elas vão poder se habilitar. Então, o senhor entende que a inexistência do convênio hoje poderá dificultar e até encarecer essa nova modalidade de crédito?



O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Encarece o crédito, porque é pago à Receita para ter um acesso, à Receita, não, ao SERPRO, que é o agente da Receita, é pago ao SERPRO para ter cada acesso. Antes disso, estava dentro de um custo. No caso dos bancos pequenos, que não eram dos 5 a 8 maiores, eles não pagavam nada à SERASA, já tinha um custo de consulta à SERASA que não aumentou um tostão pela informação adicional de CPF e CGC. A SERASA não cobrava desses aí. Dos grandes cobrava, para ser ressarcida do custo, que era volumoso. Hoje em dia, o que vai acontecer se alguém for abrir uma conta, dessas contas sociais, que precisa do CPF? Quanto ao CPF novo, na hora em que bater no banco, evidentemente o banco vai tentar olhar no seu cadastro, se for um banco grande, se tem aquele dado anterior. Não tem, porque foi um cadastro novo. Então, ele tem de ir à Receita para fazer. Isto encarece o processo. É que esse valor é um custo pequeno, basicamente pequeno, mais quaisquer 10 centavos numa consulta, quaisquer 5 centavos numa consulta significam um custo a mais. Se nós não zelarmos por esses 5 centavos, nós não vamos ter um sistema financeiro que possa trabalhar com um custo mais baixo. Aumentou o custo o novo sistema da Receita, aumentou o custo para o sistema, sem sombra de dúvida. Ponto. Aumentou. E dificulta em termos de tempo no processamento. Para quem atende 500 mil num período muito curto, isto é problemático. Para quem atende 10, 15, 20 contas novas por dia, não chega a ser problema.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - O Presidente tem uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu fiquei preocupado quando V.Sa. falou das informações daquele cidadão que fez 18 anos e vai abrir uma conta no banco, ou antes disso, com CPF novo. As informações dele vocês estão comprando do SERPRO sem convênio? Eu não entendi o que o senhor falou.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Após se encerrar o convênio que existia com a Receita, ao final do ano passado, nós fizemos um novo convênio com a Receita, a FEBRABAN fez um novo convênio com a Receita e um convênio com o SERPRO. Esse convênio previa a adesão das instituições financeiras, se elas queriam entrar no convênio da maneira “a”, “b” ou “c”, dependia da forma de pagamento. Continuava a existir o pagamento, só que agora o pagamento...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - É porque o que chegou a nós é que o convênio foi feito com o Banco Central.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Não, não tem convênio com o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não tem?

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Não há...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Aquele banco de dados do Banco Central...

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Não há convênio algum com o Banco Central, há convênio com a Receita. Nós estamos falando a mesma coisa: convênio com a Receita. O Banco...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - A Receita disse pra nós que não tem mais convênio nenhum com a FEBRABAN, oficializou à Casa.

O SR. HUGO DANTAS PEREIRA - Não, não, a pergunta pode ter sido uma, a resposta... Não é isso. No dia 6 de novembro de 2002, a Receita Federal e a FEBRABAN assinaram um convênio, e no dia 14 de novembro de 2002 a FEBRABAN e o SERPRO assinaram convênio. São 2 convênios: um, com a Receita, um guarda-chuva, ao qual os bancos aderem pra dizer queremos acessar; o outro é pra poder pagar, o do SERPRO é só pra poder pagar. Antes não existia. Existia no anterior o do SERPRO também pra poder pagar. Então, existia um com a Receita e um com o SERPRO, só que só existia um pagador e só existia um contratante, que era a FEBRABAN. Agora, não, todos os bancos aderem a esse convênio, há um formulário que foi combinado entre nós e a Receita em que os bancos aderem ao convênio com a Receita e outro em que aderem ao convênio com o SERPRO e pagam ao SERPRO. Só que o processo agora, em nossa opinião, está mais caro e torna-se mais lento para um do tipo Caixa Econômica, que quer abrir 500 mil contas. É que a Caixa foi liberada, durante 3 a 6 meses, de pedir CPF. Daqui a 6 meses, ela tem que abrir CPF de todo o mundo. Então, ela vai verificar depois e vai abrir o CPF dos que não tiverem. Senão ela teria um problema sério de fazer esse atendimento de massa, porque as pessoas chegam aos cambulhões, e o sistema tem que funcionar com uma velocidade enorme. E não há essa possibilidade: ele está mais lento hoje em dia do que era no passado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Obrigado, Dr. Hugo. Dr. Gabriel, com a sua experiência, o senhor aqui deixou clara a convicção de que, na sua visão, não caberia ao Banco Central fazer esse processo de fiscalização.

Nas reuniões que têm ocorrido no âmbito dessa Comissão, tem-se falado muito na análise de criação de uma agência reguladora, evidentemente que sem maiores estudos com profundidade. O senhor acredita que eventualmente poderíamos caminhar por aí, na criação de uma agência, ou seria mesmo algo mais interno entre FEBRABAN e SERASA? Não que não haja transparência, não quero entrar nesse mérito.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Não...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Mas haveria uma participação maior da sociedade. Na sua visão, com a sua experiência, o que falta para dar à sociedade essa tranquilidade de que o possível está sendo feito pra evitar os equívocos que eventualmente estejam ocorrendo?

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Olha, eu acho que não mencionei aqui que essa fiscalização deveria ser feita pelo Banco Central. O Banco Central realmente não deve fiscalizar essa atividade, porque não é uma atividade que se insere na função de intermediação financeira. Agora, minha sugestão é a de que, como decorrência dessa CPI, que vai ter a oportunidade conhecer os problemas que cercam, digamos assim, a manutenção e a gestão de um banco de dados, tem-se que tomar medidas que protejam o cidadão de eventuais desvios ou abusos, sem perder de vista que a importância, a grande função do banco de dados é a de justamente permitir que se dê crédito de qualidade, crédito mais baixo e que se consiga aumentar a oferta de crédito. Portanto, eu acho que, talvez como fruto dessa CPI, resulte um aprimoramento da legislação, estabelecendo, de forma mais explícita, as regras de funcionamento desses banco de dados e lembrando que SERASA não é o único banco de dados que existe no País. Eu mencionei na minha exposição que tem mais de 40 empresas e entidades que administram bancos de dados. Então, eu acho que tendo regras legislativas, regras jurídicas claras e precisas, pode-se caminhar para um sistema de auto-regulação. Isso já vem sendo aplicado em relação a algumas atividades do setor financeiro, na área de bancos de investimentos, de gestão de fundos de investimento, onde tem funcionado com



muito sucesso, onde o próprio sistema policia aqueles agentes que estão descumprindo regras e submetem-se até às vezes a um processo de um código de ética. Então, foi aquilo que eu mencionei: deve existir dentro de cada empresa ou entidade que operar um banco de dados um responsável pelo cumprimento dessas regras, uma espécie de *ombudsman* dentro da companhia, sem prejuízo de que ela estabeleça depois regras de auto-regulação.

O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Aqui fica uma sugestão, Dr. Gabriel, agradecendo pela sua participação, sua honrosa presença nesta Comissão. A sugestão de que o senhor, na qualidade de Presidente da FEBRABAN, mande correspondência, qualquer tipo de comunicação, como *e-mail*, a todos os presidentes de bancos que compõem a FEBRABAN e demais dirigentes que tenham interesse em colaborar com sugestões para o aperfeiçoamento do sistema, para que enviem a esta Comissão as suas idéias, as suas sugestões, as suas críticas, porque elas serão de extrema valia para o desenvolvimento do nosso trabalho. Tenho certeza de que a Presidência da Comissão, a Relatoria, todos os demais membros saberão tirar proveito daquelas que serão sugestões co-responsáveis, tenho certeza, cuidadosas e pensando no bem do País, no bem do crédito. Mais importante que tudo isso, no bem do cidadão, daquele que necessita do crédito, mas necessita também de um sistema de informações justo e que erre o menos possível ou, se possível, nunca erre. Nós temos tido a oportunidade de conviver nessa Comissão com diversos depoentes que nos trouxeram casos que são bastante importantes, que afetaram a vida de alguns cidadãos, e cabe a nós saber entender esses casos, saber analisá-los, e todos nós que queremos o melhor para o nosso País tirar proveito dessas experiências ruins para que possamos desempenhar o nosso papel na construção desse relatório, que não é relatório do Kassab, do Giacobbo, dos Deputados que compõem esta Comissão, da FEBRABAN, do SPC, das associações comerciais, dos lojistas, de todos aqueles que estão envolvidos com o sistema ou com a missão desta Comissão. É o relatório que faz com que cada um faça jus a sua participação nos trabalhos desta Comissão.

O SR. GABRIEL JORGE FERREIRA - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Antes de encerrar, quero aproveitar a presença do nobre colega Deputado Luiz Alberto e noticiar a S.Exa.



que, incansavelmente, inclusive com a sua colaboração, nós não estamos tendo sucesso na audiência que queremos com o Ministro Antonio Palocci Filho. E como havia dito aqui, não posso deixar de reiterar, vou colocar requerimento, para aprovação na próxima reunião que tivermos, convidando o Exmo. Ministro da Fazenda a vir até aqui, já que ele não quer... Não houve espaço na sua agenda. Há mais de 60 dias estamos tentando falar com ele sobre assuntos inerentes a esta CPI. Não havendo mais inscritos, agradeço a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos.